

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 12

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 15 DE JANEIRO DE 1903

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n. 917, que reforma o serviço policial do Districto Federal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.681, que concede autorização á «The Carve-ne and Development Anglo-French Gold-Mining Company, limited» para funcionar na Republica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade — Policia do Districto Federal

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal — Superintendencia de Seguros Maritimos e Terrestres.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Portarias — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS: — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

EDITAIS e AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Sociedade Brasileira de Beneficencia.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.947—DE 29 DE DEZEMBRO DE 1902 (*)

Reforma o serviço policial do Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado:

I. A reorganizar a policia do Districto Federal, dividindo-a em civil e militar.

II. A fazer nova divisão das circumscripções policiaes, attendendo ao desenvolvimento e extenso do mesmo Districto, e ás exigencias creadas pela reforma determinada nesta lei.

III. A regulamentar, annexando-os, os serviços da estatistica policial e judiciaria e de identificação anthropometrica, podendo incumbir de taes trabalhos a um dos membros do Ministerio Publico do Districto Federal.

IV. A crear uma ou mais colonias correccionaes para rehabilitação, pelo trabalho e instrucção, dos mendigos validos, vagabundos ou vadios, capoeiras e menores viciosos que forem encontrados e como taes julgados no Districto Federal, comprehendidos nessas classes os definidos no Código Penal e no decreto n. 145, de 12 de julho de 1892.

Art. 2.º A policia civil ficará immediatamente subordinada ao chefe de policia, e será exercida pelos delegados auxiliares, pelos delegados das circumscripções urbanas e suburbanas e seus supplentes, inspectores seccionaes, agentes de segurança e por uma guarda civil, composta de:

Um chefe com vencimento annual de.....	10:000\$000
Um sub-chefe com a gratificação de.....	2:400\$000
Um almoxarife com a gratificação de.....	1:900\$000
500 guardas de 1ª classe com a diaria de.....	6\$00
500 guardas de 2ª classe com a diaria de.....	5\$00
500 guardas de 3ª classe com a diaria de.....	3\$00

Art. 3.º A guarda civil, além dos serviços de ronda e vigilancia, serão confiados todos os ninos de que possa estar encargada a policia militar.

§ 1.º O chefe dos guardas será nomeado por portaria do Ministerio da Justiça.

§ 2.º A nomeação e demissão do sub-chefe e dos guardas e a sua respectiva classificação serão feitas pelo chefe de policia, de accordo com o regulamento.

Art. 4.º Ao guardado que for ferido por occasião do qualquer diligencia policial poderá ser paga a totalidade do seus vencimentos, durante o em o do tratamento.

Art. 5.º A policia militar continuará a ser exercida pela brigada policial, nos termos do decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901.

Art. 6.º As colonias correccionaes de que trata o n. IV, do art. 1.º, serão subordinadas ao regimen tecnico e disciplinar que ao Governo parecer mais conveniente, e a sua administração será confiada a um director, com o vencimento annual de 4:800\$, um vice-director com 3:600\$, um escriptuario com 2:400\$, um almoxarife com 2:100\$, um professor do curso primario com 1:800\$, um chefe de officina com 2:100\$, um horticultor com 1:800\$ e um porteiro com 1:200\$000.

Art. 7.º Além dos individuos de que trata o n. IV, do art. 1.º, serão recolhidos ás colonias correccionaes:

I. Os menores de 14 annos, maiores de nove, inculpaes criminalmente que forem julgados como tendo agido sem discernimento, nos termos dos arts. 3º e 4º do Código Penal.

II. Os menores abandonados de 14 annos, maiores de nove, que, por serem orphãos ou por negligencia ou vicios, ou enfermidades dos paes, tutores, parentes ou pessoas em cujo poder, guarda ou companhia, vivam, ou por outras causas, forem encontrados habitualmente só na via publica, entregues a si mesmos e privados de educação.

Art. 8.º Os menores abandonados serão remettidos a ministrativamente pelos pretores ou juizes de orphãos.

§ 1.º Essa remessa será precedida de um processo administrativo sobre o comportamento e os habitos do menor, o caracter, a moralidade, a situação e os meios de vida do pae, tutor, parente ou pessoa sob cujo poder ou guarda se ache, ou em cuja companhia viva, o que se será compellido a dar necessarias informações.

§ 2.º Os menores assim recolhidos á colonia permanecerão nesta até a idade de 17 annos completos, salvo decisão em contrario do respectivo juiz.

§ 3.º O pae, tutor, parente ou pessoa em cujo poder, guarda ou companhia esteja o menor não poderá obstar a internação deste na colonia, ordenada pela autoridade competente; só lhe é licito requerer a retirada do menor por acção summaria, proposta no juizo de seu domicilio, com assistencia do Ministerio Publico.

Art. 9.º São applicados aos mendigos os preceitos dos artigos 399, 400 e 401 do Código Penal.

Art. 10. O processo e julgamento dos mendigos, vadios ou vagabundos e capoeiras será o do art. 6.º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1892.

Art. 11. Enquanto não forem creadas colonias em numero correspondente ás classes dos individuos que forem, nos termos desta lei, internados, serão e les, na primeira colonia que o governo estabelecer, agrupaes separadamente, segundo a causa do recolhimento, o sexo e a idade.

Art. 12. Os individuos internados nas colonias, além dos trabalhos de agricultura, fabricas e officinas, e outros convenientes, receberão instrucção primaria e profissional.

Art. 13. Do producto do trabalho dos internados, o que constituirá uma das fontes de receita das colonias, reservar-se-ha uma parte, calculada segundo o estagio de cada correccional, para formação do pecunio, que será entregue a este no acto de sua sahida.

Art. 14. O Poder Executivo expedirá regulamentos para a execucao da presente lei, abrindo os creditos especiaes de emergencia, e aproveitará as terras e os edificios de propriedade da União para installação das colonias, podendo de pagar parte esse serviço, até o summa de 400:000\$ e a que for precisa para custeio do primeiro anno.

Art. 15. Rezaem-se as disposições em contrario.
Capital Federal, 29 de dezembro de 1902, 14ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.684—DE 25 DE NOVEMBRO DE 1902

Concede autorização à «The Carseve» and Developments Anglo-French Gold Mining Company, Limited» para funcionar na Republica

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerer a *The Carseve and Developments Anglo-French Gold Mining Company, Limited*, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida a autorizacao á *The Carseve and Developments Anglo-French Gold Mining Company, Limited*, para funcionar na Republica com os estatutos que apresenta, sob as clausulas que a esta acompanham, assignadas pelo Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas e ficando obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislacao em vigor.

Capital Federal, 25 de novembro de 1902, 14^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Clausulas a que se refere o decreto n. 4.684, desta data

I

A *The Carseve and Developments Anglo-French Gold Mining Company, Limited*, é obrigada a ter um representante no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem com o Governo, quer em particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que em tempo algum possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos.

III

Fica dependente de autorizacao do Governo Federal qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-á cassada a autorizacao para funcionar no Brazil se infringir esta clausula.

IV

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada penal especial, será punida com a multa de 1:000\$ a 5:000\$, e no caso de reincidencia pela cassação da autorizacao concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Capital Federal, 25 de novembro de 1902.—*Lauro Severiano Müller*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de janeiro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 993-332, folhas de outubro a dezembro do pessoal interno da Escola Polytechnica;
De 318, indemnização de despesas miúdas feitas, em dezembro, pelo porteiro do Supremo Tribunal Federal;

De 508, idem, de novembro a dezembro, pelo porteiro do juizo seccional do Districto Federal;

De 2:423-535, contas de fornecimentos feitos em setembro á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 339-2-603, folha de vencimentos do Dr. Augusto de Souza Brandão, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e custas de processo movido contra a Fazenda Nacional;

De 49:309-095, folhas de dezembro do pessoal extraordinario da Directoria Geral de Saude Publica;

De 111, indemnização de despesas miúdas feitas, em dezembro, pelo porteiro do Tribunal Civil e Criminal;

De 113-259, contas de passagens no mez de junho do Lloyd Brasileiro;

De 808, conta de dezembro da condução de cadáveres de pessoas indigentes;

De 4:757-673, folhas de dezembro dos empregados e presos da Casa de Correção.

Expediente de 13 de janeiro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada, por incapacidade physica, do soldado Euclides Carlos de Castro.

—Devolveu-se ao governador do Estado do Amazonas a carta rogatoria expedida pelo

juiz municipal do commercio da capital daquelle Estado as justicas do Portugal, a requisição do Eduardo Pinto Ribeiro e que não pôde ser encaminhada a seu destino por não depender da simples rogatoria e diligencia deprecada, mas da apresentação da carta de licença ao Tribunal da Relação do domicilio do executado, ou da situação dos bens, cabendo ao interessado, por si ou por intermedio dos seus procuradores, requerer naquella Relação confirmação de tal sentença, como o estatuto o aviso n. 33, de 2 de julho de 1883.

—Remetteu-se ao general commandante da brigada policial, para os fins convenientes, o processo, julgado pelo Supremo Tribunal Militar, e relativo ao anseçada Domingos de Azevedo e ao soldado Octavio de Almeida Fonseca.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Gasparino Felippo, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

—Antecipou-se o fiscal de exames de preparatorios na Bahia, a prorogar, por 10 dias, o prazo para a respectiva inscripção.

—Comunicou-se ao director do Internato do Gymnasio Nacional que o Governo resolveu nomear o attim de superintendent os exames de preparatorios nesta Capital, durante a presente época, em substituição do director do Externato do mesmo estabelecimento, ao qual é concedida a dispensa que se licitou da referida commissão.

—Declarou-se ao director do Externato do Gymnasio Nacional, que, de accordo com a que o Conselho do Governo resolveu dispensar, na presente época, de exames de preparatorios, da commissão de que é incumbido pelo art. 4^o das instrucções approvadas pelo decreto n. 4.247, de 23 de novembro de 1901.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife a portaria de 12 de julho de 1902, que concede ao substituto da mesma Faculdade, Dr. Samuel da Gama e Costa, filho de David, prorrogação por um anno, sem ordenado, da licença em cujo gozo se achava, para tratar de sua saude.

Requerimentos despachados

Alvaro Lopes Ferraz, pedindo dispensa, para sua admissáo na Escola Polytechnica, de exames do mathematica, prestados na passagem do 4^o para o 1^o anno do curso do Gymnasio Nacional.—Indeferido.

Clótemenus Lopes e Siqueira Filho, alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo para em março prestar o exame pratico de pharmacologia, unica disciplina que lhe falta para completar o curso de pharmacia.—Requeira por intermedio do director da Faculdade de Medicina, na conformidade do aviso-circular de 15 de fevereiro de 1901.

Cypriano de Lage e Silva, pedindo entrega do atestado de exames do Colégio Anchieta em que instruiu um seu requerimento anterior, sobre validade do exame de Inglez.—Sim, mediante recibo.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De dous mezos, em prorrogação, ao 4^o escripturario da Caixa de Amortização Gastão Victoria;

De 30 dias, ao agente-fiscal dos impostos de consumo na 8^a circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Raymundo Nunes Pereira da Silva.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Herr Stütz & Comp., agentes da *Nord-deutscher Lloyd*, do Bremen, pedindo abono da commissão de 4% sobre o imposto de transporte, arrecadado pelos agentes da mesma companhia em Santos.—Requeiram á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Jeronymo Pinheiro de Almeida da Camara Marcel e outros, pedindo autorizacao para venderem a terça parte de um terreno de marinhãs em Nitheroy, que lhes per-

tença.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Cump.am os supplicantes o despacho de fls. 59 v. O signatario da petição de fls. 60 deve exhibir prova de que lhe foram substabelecidos os poderes das procurações de fls. 4 a 14 v.

Candido Brandão de Souza Barros, pedindo que, reconsiderado despacho anterior, seja solicitado ao Congresso Nacional credito para pagamento das quantias de 1:037\$613 e 1:108\$625 a que foi condemnada a União por sentença do juiz federal deste districto.—De accordo com a Directoria do Contencioso. Satisfaça a exigencia da Procuradoria Geral da Republica.

D. Maria de Castro Potengy, viuva do capitão Joaquim de Aboim Potengy, pedindo para que seja indeferida a petição de uma sua cunhada, referente ao montepio e meio-soldo deixado por seu finado marido.—Não ha que deferir.

Dr. Augusto Freire da Silva, pedindo reconsideração de um despacho negando-lhe direito aos vencimentos de inactividade de lente do extinto curso annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo.—Mantenho o despacho anterior.

V. Liberalino de Albuquerque, pedindo que, por conta da respectiva caução existente no Thesouro Federal, lhe seja pago um premio da loteria de S. Luiz.—De accordo com o parecer. Dirija-se ao governador do Estado de Sergipe.

—Processo de reversão de meio-soldo de D. Rita de Araujo e Silva Jansen, filha do finado brigadeiro Gabriel de Araujo e Silva.—Passe-se o titulo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de janeiro de 1903

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 2—Rogo vos digneis informar-me si a consignação « Gratificações diversas » da verba—Estrada de Ferro Central do Brazil—do orçamento de 1903, deixou sobras, afim de que possa ser autorizado o pagamento, por exercicios findos, da gratificação devida ao mestre de linha de 2ª classe da mesma estrada Jorge Henrique Gerken, conforme o processo enviado com o aviso desse ministerio, n. 2.922, de 14 de novembro ultimo.

N. 3—Tendo o delegado fiscal do Thesouro Federal do Estado do Paraná declarado á Directoria de Contabilidade, em officio n.111, de 5 de dezembro do anno passado, haver recebido por ordem desse ministerio, além de outras, a importancia de 200:000\$, que mandou escripturar no balanço de setembro do mesmo anno como renda da Estrada de Ferro do Paraná, peça, afim de poder attender á representação que sobre o assumpto me dirigiu aquella directoria, que vos digneis de explicar quaes as verbas de receita a que pertencem as alludidas importancias.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 4—Em resposta ao aviso desse ministerio n. 893, de 13 de outubro do anno proximo passado, em que solicitaes providencias no sentido de ser annullada a quantia de 1:800\$ do credito distribuido á Delegacia Fiscal em Matto Grosso para despezas da verba do § 15—Material—n. 20—Fabrica de Coxypó—cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que, não existindo na mencionada verba credito sufficiente para ser effectuada a dita annullação, conforme declarou aquella delegacia em telegramma de 22 de novembro seguinte, não pôde ser satisfeita a vossa solicitação.

N. 5—Restituindo-vos os inclusos papeis que acompanharam o aviso o vosso antecessor, n. 800, de 6 de setembro do anno proximo passado, relativos ao pagamento reclamado por Therezio Ferreira Amado, na importancia de 2:730\$, proveniente do fornecimento de 91 vezes feito as forças legaes que operaram no Estado do Rio Grande do Sul, durante a ultima revolução, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio, tendo em attenção o que dispõem os arts. 3º e 7º, § 2º, do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, já resolveu a questão de prescrição, de que tratam os mencionados papeis, conforme consta do aviso que a esse Ministerio foi expedido em 3 de outubro daquelle anno, sob n. 78.

—Sr. director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 1—Autorizo-vos a conceder aos empregados da directoria a vosso cargo 12 dias uteis de férias, que deverão ser gozados sem prejuizo do serviço e sem direito a vantagens por substituições.

(Identicos aos directores: da Contabilidade, n. 4; do Contencioso, n. 1 e das Rendas Publicas, n. 2.)

N. 2—Communico-vos, para os devidos effectos, ter resolvido designar o 2º escripturario do Thesouro Federal Jovita Eloy, com exercicio nessa directoria, para auxiliar o inspector da Alfandega da Bahia José Ramos da Silva Junior, nos trabalhos de organização do relatório relativo ao corrente anno, de que se acha incumbido.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 5—Communico-vos, para os devidos fins, ter resolvido designar o sub-director dessa directoria Francisco Ferreira da Costa Junior para auxiliar o inspector da Alfandega da Bahia José Ramos da Silva Junior, nos trabalhos de organização do relatório relativo ao corrente anno, de que se acha incumbido.

—Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 3—Tendo resolvido designar o 1º escripturario do Thesouro Federal Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, com exercicio nessa directoria, para auxiliar o inspector da Alfandega da Bahia José Ramos da Silva Junior, nos trabalhos de organização do relatório relativo ao corrente anno, de que se acha incumbido, assim vol-o communico para os devidos effectos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de janeiro de 1903

Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 4—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram João Duarte Lisboa e Serra e outros, empregados da Fazenda, ex-fiscaes dos impostos do consumo do fumo e bebidas nesta cidade e na de Nitheroy, resolveu, por despacho do 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, reconsiderar o despacho de que tiveses conhecimento pelo officio desta directoria, n. 14, de 12 de abril de 1899, para o fim de, reformada a decisão dessa recebedoria, que negou aos requerentes o direito á percentagem pela fiscalização do imposto de consumo de phosphoros que lhes fôra commettida em relação ás casas mercadoras desse artigo, ser feito aos mesmos o abono de 5% sobre o producto liquido do ultimo dos mencionados impostos

effectivamente arrecadado durante o periodo em que funcionaram como fiscaes, limitada, porém, a importancia dessa percentagem á quantia de 300\$ mensaes, que a cada um compete de accordo com o preceituado no art. 36 letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 2.741, de 29 de dezembro de 1897.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento, despachado

Dia 12 de janeiro de 1903

Francisco de Paula Aragão e Souza, pedindo prorogação do prazo para prestar fiança.—Satisfaça os despachos já proferidos.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 14 de janeiro de 1903

Ns. 563 e 564—Ao director do Contencioso do Thesouro Federal remetendo as certidões das multas impostas á Northern Assurance Company.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 12 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei e de accordo com o parecer da junta medica, ao 2º tenente Manoel José de Faria e Silva para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 14 do corrente, foi dispensado, a bem da moralidade e disciplina, do logar de escripturario do deposito de material sanitario do Exercito o alfores reformado do mesmo exercito João Manoel de Marins.

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1903

Telmo Baptista de Castilhos, pedindo restituição dos documentos que instruíram uma sua petição.—Entreguem-se, mediante recibo.

Tenente Virgilio Ayres de Albuquerque Tovar, solicitando permissão para augmentar para 60\$ a consignação de 28\$ que estabeleceu ao Banco da Bahia.—Indeferido.

2º tenente Alfredo Sá de Miranda, requerendo pagamento das gratificações que deixou de receber, quando em conselho de guerra.—Passe-se o titulo.

Alfores Manoel Francisco da Silva Caldas, reclamando pagamento de ajudas do custo que deixou de receber por effeito da amnistia de 7 de dezembro de 1898.—Indeferido.

Alfores Zorobabel Barreira Cravo, solicitando pagamento das gratificações que deixou de receber quando em conselho de investigação e de guerra.—Mantenho o despacho anterior.

Alfores Augusto Candido Caldas, reclamando pagamento de ajudas do custo pelas viagens que fez de S. Gabriel a Porto Alegre, afim de receber os vencimentos daquelle corpo.—Indeferido.

Primeiro sargento Augusto Mello da Motta, pedindo averbação em seus assentamentos das approvações que obteve no Lyceude Artes e Officios.—Indeferido.

Forriell Arthur de Almeida Borges, requerendo pagamento de differença de soldo. — Indeferido.

Ex-cabo Antonio da Costa Cardoso, solicita-lo ser inspecionado de saude. — Declare fim para que requer inspecção.

Ex-Substituto Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho, pedindo o diploma e medalha militar de bronze. — Indeferido.

Belisario Corrêa da Silva, requerendo pagamento dos vencimentos a que tinha direito seu fallecido irmão capitão Orozimbo Barnabé de Senna e Oliveira. — Pague-se, desde que prove ser o unico herdeiro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 14 do corrente :

Concederam-se 90 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Carlos José Rodrigues, em prorrogação e de igual tempo concedida pela directoria da mesma estrada, para tratar de sua saude.

Foi prorogada por 90 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se achava o contínuo da Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil José Francisco de Azovedo, para tratar de sua saude.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram concedidos oito dias de licença ao 3º official dos Correios do Districto Federal Alfredo José Rodrigues.

Requerimento despachado

Dia 13 de janeiro de 1903

Epiphânio de Luna Freire, chefe de secção dos Correios de Pernambuco, recorren to de penalidade imposta pelo administrador.

«Tendo sido o acto do administrador inspirado no interesse da disciplina, indefiro o recurso.»

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

4ª SESSÃO EM 14 DE JANEIRO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavaleanti, Alberto Torres e Epitacio Pessoa.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares e Ribeiro do Almeida, em gozo de licença, e Pindaliba de Mattos, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.973 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavaleanti; paciente, Manoel Poso Quintaes. — Foi negada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.974 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Alberto Torres; pacientes, Gastão de Orleans, Carlos d'Eu e outros. — Não se conheceu do pedido de *habeas-corpus*, por não ser o caso de recurso intentado, contra os votos dos Srs. relator, Americo Lobo e Bernardino Ferreira, que negaram a ordem.

N. 1.976 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro João Pedro; paciente, Alfredo Berteli. — Foi concedida a ordem para ser o paciente apresentado na sessão de 22 do corrente, com esclarecimentos do juiz substituto da secção de S. Paulo, unanimemente.

Appellações civis

N. 593 — Paraná — Relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murтинho e André Cavaleanti; appellantes, Eisenback & Herstrannam; appellada, a Fazenda Nacional. — Foi confirmada a sentença, unanimemente. Não votou o Sr. João Barbalho, por se achar retirado.

(sob embargos)

N. 466 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murтинho e André Cavaleanti; appellante embargada, a Fazenda Nacional; appellados embargantes, Molina & Irmãos. — Tomando-se conhecimento dos embargos infrinquentes de julgado, foram desprezados, unanimemente.

Não proseguiram os julgamentos por não se acharem presentes juizes nas causas com dia.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação crime

N. 172 — Capital Federal — Appellante, Manoel Poso Quintaes; appellada, a justiça. — Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Aggravos de petições

N. 482 — S. Paulo — Aggravante, coronel Delfim Macedo Oliveira; agravado, Francisco Gonçalves Ribeiro. — Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 483 — Bahia — Aggravante, a Fazenda Federal; agravado, Manoel José Bastos. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Inanulação de sentença

N. 358 — Capital Federal — Requerente, José Candido da Silva Ramalho. — Ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

Appellações civis

N. 860 — Capital Federal — Appellante, Joaquim Ferreira Lobo; appellado, Claudino Corrêa Louzada. — Ao Sr. ministro André Cavaleanti.

N. 803 — Pará — Appellante, Antonio Tavares Coutinho; appellada, a Companhia de Seguros Amazonica. — Em substituição, ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 861 — Bahia — Appellante, a Fazenda Federal; appellado, Dr. Paulo Martins Fontes. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Recurso extraordinario

N. 316 — Bahia — Recorrente, Ayosticho Candido de Souza Ribeiro; recorridos, Joaquim Alon-o e sua mulher. — Ao Sr. ministro André Cavaleanti.

PASSAGENS

Revisões crimes

Ns. 584 e 733 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Ns. 663, 676 e 688 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Ns. 625, 741 e 748 — Ao Sr. Alberto Torres.

Appellações civis

N. 781 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 847 — Ao Sr. Alberto Torres.

Recurso extraordinario

N. 301 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

Procurador geral, o Sr. ministro Epitacio Pessoa

AUTOS DESPACHADOS

Revisões crimes

N. 756 — Peticionario, Manoel Telles de Queiroz.

N. 759 — Peticionario, o mesmo.

N. 624 — Peticionario, José Gomes da Silva.

N. 524 — Peticionario, Ernesto Francisco de Arruda.

N. 592 — Peticionario, Pedro Franklin de Oliveira.

N. 685 — Peticionario, Sebastião Pereira de Carvalho.

N. 652 — Peticionario, Lucas Francisco da Silva.

N. 730 — Peticionario, Libio Ignacio Cherrwam.

N. 654 — Peticionario, José Machado do Souza.

N. 672 — Peticionario, João da Silva Pri-meiro.

N. 755 — Peticionarios, Antonio Gonçalves Barreiros e outros.

N. 748 — Peticionario, Horacio Liberto Bittencourt.

N. 674 — Peticionario, Nicoláo, ex-escravo.

N. 324 — Peticionario, Galdino Candido Ribeiro.

N. 686 — Peticionario, Leonidas de Souza Magalhães.

Appellações crimes

N. 169 — O procurador da Republica, appellante; José Joaquim Dias, appellado.

N. 170 — José Rodrigues Vieira, appellante; a justiça, appellada.

Recursos extraordinarios

N. 299 — O Banco do Londres e Rio da Prata e outros, recorrentes; o juizo commercial e outros, recorridos.

N. 303 — Companhia Viação do Brazil, recorrente; Joaquim Visira de Moura, recorrido.

N. 310 — Rosa & Carvalho, recorrentes; Fazenda Estadual da Bahia, recorrida.

N. 312 — Dr. Julio Tenorio de Albuquerque, sua mulher e outros, recorrentes, Fazenda Estadual da Bahia, recorrida.

N. 291 — Dr. Guilherme Mortari, recorrente, a Fazenda do Estado de S. Paulo, recorrido.

N. 297 — Bacharel Nicoláo de Queiroz, recorrente, a Fazenda do Estado de S. Paulo, recorrida.

N. 289 — Dr. Luz Lyppo, recorrente, a Fazenda do Estado de S. Paulo, recorrida.

N. 298 — O Estado de Minas e Empreza Viação, recorrentes, conselheiro João da Mata Machado e sua mulher, recorridos.

N. 300 — Coronel Dionysio Villarinho e sua mulher, recorrentes, Luiz José Vianna e sua mulher, recorridos.

Appellações

N. 728 — (Embargos) — Fiorita & Comp., appellantes, Companhia de Seguros Maritimos e Ferrestros Bonança, appellada.

N. 801 — Irmãos Tranzoi, appellantes, a Uniao Federal, appellada.

N. 808 — M. Mauriz, appellada, Tranzante & Comp., appellados.

N. 817 — S. Bartand & Comp., appellantes, Pedro Celestino Marius Ruy, appellado.

N. 854—Antonio Base, appellante, Pedro Celestino Ruy, appellado.

N. 724—A União Federal, appellante, Companhia de Tecidos Brazil Industrial, appellada.

N. 851—Burlido Moniz & Comp., appellante, a União Federal, appellada.

N. 838—Fazenda Municipal, 1ª appellante, coronel Joaquim Mariano A. do Castro Junior, appellado.

N. 855—A União Federal, appellante, C. Castello Branco & Comp., appellados.

N. 847—Pedro Thomaz & Martins, appellantes, a Fazenda Nacional, appellada.

N. 856—Fazenda Nacional, appellante, Dr. José Vianna Vaz, appellado.

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. Presidente da Republica recebeu e expediou os seguintes:

NATAL, 12 de janeiro de 1903 — Exm. Sr. Presidente da Republica — Cincoenta praças cearenses commandadas por dous officiaes chegaram á povoação Grossos, ponto central do territorio litigioso, sobre o qual sempre o Rio Grande do Norte manteve ininterrupta posse, exercendo a mais ampla jurisdicção politica, administrativa e judiciaria.

Importando tal facto em attentado á autonomia deste Estado, sou forçado, caso se trate de tentativa de occupação militar, a repellir a invasão, no cumprimento de dever do cargo que exerce e na legitima defesa dos direitos dos norte-rio-grandenses.

Confiança, entretanto, na immediata intervenção de V. Ex. junto ao governo do Ceará, no senti-o de retirar a força, mantendo o *status quo* até a solução do litigio, o que evitará os conflictos imminentes, submetto ao elevado criterio de V. Ex. essa occorrença, aguardando resposta.

Respeitosas saudações.—*Alberto Maranhão*, governador.

Telegramma transmittido ao presidente do Ceará a 12 de janeiro de 1903.

Sr. Presidente do Ceará — O governador do Rio Grande do Norte diz que 50 praças cearenses commandadas por dous officiaes chegaram á povoação de Grossos, ponto central do territorio litigioso sobre o qual sempre o Rio Grande do Norte manteve ininterrupta posse, exercendo a mais ampla jurisdicção politica, administrativa e judiciaria, importando o facto em attentado contra a sua autonomia, sendo forçado a repellir a invasão em legitima defesa e pede a minha intervenção para que seja mantido o *status quo* até a solução do litigio. Não desejando que Estados da Republica, que devem manter entre si relações de amizade, choquem a extremos desagradaveis, quando ha meios regulares para dirimir o conflicto de limites, peço vossa intervenção para que não se agrave a desavença com o Estado vizinho o que, de accordo com o seu governador, combinou no meio de liquidar a questão regularmente, sem o emprego de meios violentos, que não podem ser considerados licitos pela União.—*Rodrigues Alves*.

Telegramma transmittido ao governador do Rio Grande do Norte a 12 de janeiro de 1903.

Sr. governador do Rio Grande do Norte—Nes a data dei conhecimento do vosso telegramma ao presidente do Ceará, que se goixa, como sabeis, de ataque partido de autoridade do vosso Estado. As questões de limites devem ser resolvidas pelos meios que

as leis indicam, não convido que Estados procurem solução em medidas violentas, que não podem ser consideradas licitas pelo Governo. Estou certo que, entendendo-se com o presidente do Ceará, haverá de encontrar meios de remover todas as difficuldades, comtinando na forma pacifica de resolver o conflicto. Este deve ser o empenho de todos. Saudações.—*Rodrigues Alves*.

Telegramma do presidente do Ceará transmittido a 13 de janeiro de 1903.

Exm. Sr. Presidente da Republica—Acresca do assumpto do telegramma de V. Ex., sejme permittido dizer, antes de tudo, que no longo decurso da questão de limites entre este Estado e o do Rio Grande do Norte, o Ceará manteve sempre inalteravel conducta de tolerancia, concórdia e boa amizade, visando soluções pacificas no terreno legal. Ainda não se afastou dessa linha, e nem se desvia della. O facto que o governador do Rio Grande do Norte acaba de levar ao conhecimento de V. Ex., de haver chegado a Grossos, territorio cearense, um contingente da força publica deste Estado, não excedente de 40 praças, depois de haver o Estado do Rio Grande do Norte, por intermedio da sua representação federal e assentimento do seu governador, em peça official, assumido compromisso formal com a representação do Ceará de submeter o litigio a arbitramento, V. Ex. sub como esse compromisso foi repudiado depois da sentença arbitral em que o direito do Ceará foi solemnemente reconhecido, taes os seus innumeros e validos documentos affirmando sua posse e dominio mantidos por longos annos, e bem assim asua jurisdicção civil, judiciaria, administrativa e religiosa. Não obstante tal desrespeito á sentença do arbitro espontaneamente accito pelas partes e esse afastamento da conducta das nações cultas que sempre tem accedido as sentenças arbitraes na solução de suas pendencias internacionais, o Ceará prossegue calmo na arena pacifica e legal em que se tem debatido exclusivamente o seu direito já reconhecido e proclamado. Não assim o Estado Norte-Rio-Grandense que depois do laudo Lafayette se ha mostrado provocador e irritado.

Ultimamente o delegado militar de Arêa Branca, d'aquelle Estado, cuja jurisdicção limitava-se ao seu termo, porque existe autoridade policial cearense no districto do Grossos, no exercicio das suas funções, veiu a esta localidade effectuar prisões, procedendo tumultuariamente. A autoridade policial cearense, protestando invasão de sua jurisdicção, solicitou ao delegado do Rio Grande que se retirasse. Este, parecendo acceder ao pedido, voltou, depois, acompanhado de um contingente policial armado sob seu commando, produzindo alarame, intimando o povo a pegar em armas contra os cidadãos pacificos de Grossos, dirigindo insultos e ameaças, excitando os animos e as paixões locais. Dirigi-me ao governador do Rio Grande do Norte reclamando sobre esse abuso e não encontrei acolhimento. A resposta que obtive deixou ver que esses actos eram sancionados e não reprimidos. Em vista da indifferença do governador telegraphiei á representação federal cearense para interceder como julgasse conveniente a fim de acabar taes excessos. A representação dirigiu-se a V. Ex. que telegraphou ao governador, o qual, em resposta limitou-se a dizer que a representação do seu Estado estava habilitada a tudo explicar. Entretanto, tudo permaneceu como dantes: a população de Grossos ameaçada, sem garantias, sendo reforçado o destacamento do Arêa Branca, concentrando-se a força policial em Mossoró, tornando-se da mais publica notoriedade que todo esse movimento bolhoso tendia para a occupação de

Grossos pelo Rio Grande *manu militari*. Instantes reclamações me eram dirigidas para acudir a melindrosa situação da população cearense de Grossos, que se achava sob a pressão da força rio-grandense. Por outro lado tudo conspirava de fôrma a fazer crer que a intenção do Rio Grande era apoderar-se de Grossos, apenas encerradas as sessões do Congresso Federal. Era forçado sahir da inacção, para não deixar em abandono o direito do Ceará, e sem garantias cidadãos pacificos que seriam compellidos a aceitar uma luta sangrenta e que appellavam para a minha autoridade, como cearenses que são e só cearenses querem ser. Tal o fim exclusivo da providencia que tomei enviando um contingente de forças a Grossos, em protecção dos direitos do Ceará e dos seus filhos alli ameaçados. Não me era mais licito solicitar providencias do governador do Rio Grande nem confiar que fossem dadas pela desatencção em que eram considerados os assumptos dos meus telegrammas. O governador limitava-se a invocar o *status quo*, quando elle proprio não o observava, tendo sido já violado o primeiro o solemne laudo Lafayette. A povoação cearense de Grossos é compellida a pagar impostos pelo delegado militar do Arêa Branca, que exorbita sem correctivo. Exigo obrigações sómente do Ceará sem corresponder-lhe com respeito a seu direito ou reciprocidade. Sua linha de conducta seria e local-o em condição inferior, desigual e deprimida da sua dignidade. Póde V. Ex. ficar tranquillo; não serão empregados meios violentos para a solução da questão, salvo em legitimo exercicio de direitos de defesa si o Estado do Rio Grande do Norte commetter aggressão. O commandante da força deste Estado levou instrucções rigorosas para comportar-se bem. O governo cearense compellido a assumir essa attitude, mantém-na firme, porque está cumprindo o seu dever, em vista da conducta injustificavel adoptada no momento actual pelo Estado Norte-Rio-Grandense. Respeitosas saudações.—*Pedro Augusto Borges*, presidente do Estado do Ceará.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamentos, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.397, de 31 de dezembro, pagamento de 27\$580 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de outubro ultimo;

N. 3.385, da mesma data, idem de 20\$900 a Couto, Irmão & Comp., idem idem;

N. 56, de 9 do corrente, idem de 4.028\$850 a Hime & Comp., idem idem, no mez de setembro ultimo;

N. 57, da mesma data, idem de 21.382\$985 aos mesmos, idem idem;

N. 3.386, de 31 de dezembro, idem de 40\$274 a Couto, Irmão & Comp., idem idem, em outubro ultimo;

N. 3.401, da mesma data, idem de 2.246\$545 a diversos, idem idem, nos mezes de junho e agosto ultimos.

N. 3.402, da mesma data, idem de 2.800\$795 a diversos, idem, idem.

N. 3.384, da mesma data, idem de 807\$125 a diversos, idem, idem, nos mezes de outubro e novembro ultimos;

N. 3.383, da mesma data, idem de 22\$770 a diversos, idem, idem, em outubro ultimo;

N. 3.332, da mesma data, idem de 4.876\$150 a diversos, idem, idem.

N. 3.359, da mesma data, idem de 531 58\$500 a Francis o Pingdemmed Colom, de material e mão de obra para a Repartição dos Telegraphos, em outubro ultimo.

N. 3.303, da mesma data, idem de 130:5 á Imprensa Nacional, de trabalhos executados para a Secretaria de Estado deste Ministerio, em abril ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:—Avisos:

N. 21, de 3 do corrente, credito de 48.000 á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, á disposição do Inspector de saúde do porto. Dr. Antonio Gomes Aguiar, para pagamento de despesas feitas com o fim de extinguir os casos de peste bubonica que alli se deram.

N. 22, de 3 do corrente, idem de 50.290 á Delegacia em Londres, para indemnizar o ministro brasileiro em Washington, Dr. Joaquim Francisco de Assis Brazil, da despesa por elle feita com a transmissão de um telegramma sobre peste bubonica, dirigido a este ministerio em 29 de novembro ultimo;

N. 18, da mesma data, pagamento do 12:350, das ajudas de custo, relativas á 3ª sessão da 4ª legislatura do Congresso Nacional, que competem a diversos Senadores e Deputados.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 8, de 3 do corrente, credito de 8:088\$21 á disposição da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para pagamento ao professor do Collegio Militar Hemeterio José dos Santos, de ordenados que deixou de receber.

Requerimento despachado — De Joaquim Leite Nogueira, agente aposentado do Correo da Barra Mansa, pedindo seja junto ao processo relativo á sua aposentadoria, documento com que pretend satisfazer uma parte da exigencia feita por este tribunal e constante da publicação feita no *Diario*

Official de 15 de novembro do anno proximo passado. — Adiantando-se o processo no Ministerio da Fazenda, requiera perante o respectivo ministro.

Caixa de Amortização — Pagam-se hoje os juros de apólicios de letras G a L.

Correio — Esta repartição expedirá amanhã pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Rosário*, para Havre, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 4.

Pelo *Proença*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até 9 horas da manhã, e cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Amazons*, para Macaé, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, e cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Telegraph*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, e cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Egyptian Prince*, para Bullia e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, e cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Guarany*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, e cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Orellana*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, e cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Liguria*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, e cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *S. Joaquim*, para Mangaraviba, Itacurussá, Sepetiba, Angra dos Reis e Brazuhy, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, e cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Alacrité*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, e cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Bonn*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, e cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Nota — Saques para Portugal e valos postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mapa das observações feitas na 1ª decada do mez de dezembro de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO—Estabelecimento Naval de Itaquí.

LATITUDE APROXIMADA = 29° 06' 00" S LONGITUDE APROXIMADA = 56° 27' 15" W Grw.

ÉPOCAS	NUVENS		CHUVA CAÍDA	VENTO		ESTADO AEREO	METÉOROS	TEMPER. DO SOL	TEMPER. DA ÁGUA		
	Horas	Tipos		Diracção	Força						
Meio-dia	1	3.2	C. CK	4	—	ENE	3	cl	—	15.00	1.41
	2	3.6	CK. KN	5	—	ENE	3	b	—	16.00	2.41
	3	3.8	KN	5	—	ENE	4	sm	—	17.00	3.41
	4	3.4	K. KN	4	—	ENE	3	m	—	18.00	4.41
	5	4.6	C. CK	3	—	E	4	cl	—	19.00	5.41
	6	5.2	CK. KN	3	—	ENE	5	b	—	20.00	6.41
	7	5.2	CK. KN	5	2.30	W	5	r	—	21.00	7.41
	8	5.1	CK	3	1.20	W	4	b	—	22.00	8.41
	9	6.4	C. CK	4	—	E	5	cl	—	23.00	9.41
	10	6.1	C. CK	4	—	ENE	3	b	—	24.00	10.41
Médias	4.72		4.0	total....	3.50		3.9				

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTERIORES

Tempo bom.
Tempo bom.
Tempo bom.
Tempo claro.
Tempo bom.
Tempo claro.
Tempo variavel, chovendo fracamente á noite.
Tempo variavel, tendo chovido á noite.
Tempo bom.
Tempo claro.

O observador, *Heracleito Belfort Gomes de Souza*, 1º tenente, ajudante.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 13 de janeiro de 1903 (terça-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO V. TOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar
		m/m	0	m/m	0/0					0	0	0	m/m	m/n	h
Central do morro de S. Antonio	3 a...	752.02	25.1	20.17	85.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a...	751.95	24.5	20.99	91.5	WNW	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9 a...	752.41	28.7	21.23	72.5	NNW	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—	—
	1/2 d...	751.61	28.8	20.08	81.5	SE	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—	—
	3 p...	750.18	27.4	21.09	77.5	N	Incerto	Trovões	8	—	—	—	—	—	—
	6 p...	752.74	24.0	20.66	90.0	SE	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	9 p...	752.45	23.8	20.39	83.0	W	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	30.1	30.2	23.1	—	—	8.20
1/2 n...	753.53	23.7	19.17	83.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	

OCCURENCIAS

De 2 h. p. até depois de 3 h. p. ouviram-se trovões ao N. Entre 4 h. 40 m. p. cahiu chuva.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 22' 45" NW

INCLINAÇÃO = - 13° 395 (extremo norte para cima)

Observações meteorologicas simultaneas

ao meio-dia, médio de Greenwich ou 9h 07 m a. t. m. da Capital

Dia 11 de janeiro de 1903

ESTAÇÕES	Barometro a 0 c. e ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor d'agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	Temperatura maxima de hoje	Temperatura minima de hoje	Temperatura maxima de ontem	Evaporação á sombra hontem	
								Direção	Força						
	m/m	0	m/m	0/0							0	0	0	m/m	
Belém.....	—	—	23.0	22.70	80.7	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	Calma	Sombrio	30.0	23.5	26.70	1.7
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	NE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	Limp	Bom	—	ENE	Fresco	Claro	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	29.3	19.92	65.5	Quasi limpo	Incerto	—	E	Fresco	Variavel	33.2	25.4	27.50	—
Natal.....	—	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	—	—	Calma	Bom	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	—	—	Calma	Bom	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	Limp	Bom	—	E	Fresco	Bom	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	Limp	Bom	—	E	Fresco	Bom	—	—	—	—
Aracajú.....	762.90	27.8	20.04	71.4	Quasi nublado	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Fresco	Bom	28.4	23.7	23.50	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	ENE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Capital.....	760.72	24.9	21.06	91.0	Nublado	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	WSW	Bafagem	Varavel	30.0	23.1	26.80	3.4
Santos.....	—	—	—	—	—	Meco nublado	Bom	—	—	Calma	Encoberto	—	—	—	—
Paranaquá.....	—	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	—	S	Fresco	Sombrio	—	—	—	—
Curityba.....	762.42	18.2	13.09	88.0	Nublado	Nublado	Sombrio	—	SE	Muito fraco	Sombrio	23.4	17.2	21.50	—
Florianopolia.....	761.19	22.5	16.03	72.1	Quasi limpo	Quasi limpo	Muito bom	—	SW	Muito fraco	Mão	25.5	22.6	21.50	—
Rio Grande.....	762.50	29.8	11.02	34.8	Limp	Limp	Claro	—	SE	Bafagem	Muito bom	16.0	18.6	22.00	—
Itaquá.....	—	28.0	18.76	66.7	Quasi limpo	Quasi limpo	Claro	—	E	Regular	Bom	31.0	19.0	23.00	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos-Aires.....	760.80	23.0	14.20	70.5	Quasi limpo	Quasi limpo	Bom	—	NE	Regular	Incerto	27.5	19.5	23.50	—

Nota — Na Capital o estado do tempo está incerto não tendendo, por enquanto, a piorar.

Em Santos cahiram hontem alguns aguaceiros.
Em Curityba trovejou na tarde de hontem, cahindo um aguaceiro de W. Chuviscou na manhã de hoje.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 13 de janeiro de 1903.....	2.966:073\$180
Idem do dia 14:	
Em papel.....	251:820\$525
Em ouro.....	76:202\$510

328:023\$035

3.294:096\$215

Em igual periodo de 1902... 2.503:049\$969

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 14 de janeiro de 1903.....	8 052\$407
De 1 a 14.....	119:188\$035
Em igual periodo do anno passado.....	112:750\$170

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Nota da arrecadação de 11 de janeiro de 1903

Interior.....	19:044\$014
Consumo:	
Fumo:	
Venda de estampilhas.....	1:915\$500
Bebidas:	
Venda de estampilhas.....	2:962\$200
Phosphoros:	
Venda de estampilhas.....	15:000\$000
Calçado:	
Venda de estampilhas.....	1:224\$000
Velas:	
Venda de estampilhas.....	1:250\$100
Perfumarias:	
Venda de estampilhas.....	183\$000
Especialidades pharmaceuticas:	
Venda de estampilhas.....	850\$000
Vinagre:	
Venda de estampilhas.....	464\$000
Conservas:	
Venda de estampilhas.....	100\$000
Chapéus:	
Venda de estampilhas.....	3:265\$000
Sal:	
Registro.....	5:470\$070
Total do consumo.....	32:683\$700
Depositos.....	234\$500
Renda com applicação especial.....	1:751\$914
Extraordinaria.....	3:637\$035
Total.....	57:352\$089
Renda de 1 a 13.....	877:367\$165
Total de 1 a 14.....	934:719\$251
Em igual periodo de 1902..	916:384\$166
Differença para mais.....	18:335\$091

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Nova concorrência

Tendo o Exm. Sr. Ministro annullado a concorrência que se effectou no dia 20 de dezembro do anno findo, para o fornecimento de drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos a todas as repartições dependes des e Ministerio durante o primeiro semestre do corrente anno, de ordem do

mesmo Sr. Ministro, faço publico que, até o dia 22 de janeiro corrente, serão recebidas novas propostas para o dito fornecimento.

Os Srs. proponentes deverão proz. ter pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Publico a quantia de 500\$ para garantir a proposta, que será feita a tinta preta, sem rasuras, com o sello respectivo e propos escriptos por extenso e em algarismo.

As propostas serão abertas deante dos concurrentes, ao meio-dia, do 22 de janeiro corrente.

Directoria do Contabilidade, 8 de janeiro de 1903.—O director-geral, J. C. de Souza Bordini.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES EM 15 DE JANEIRO DE 1903

3º anno — *Portuguez, francez, inglez e latim*

Gastão Rodrigues Pereira.
Gerson de Almeida.
Gilberto João Alves de Moraes.
Guatier de Almeida.
Heraldo Damasceno.
Horacio Claudio da Silva.
Jayme de Castro Barbosa.
Jonathas Archanj da Silveira Serrano.
José Bruno da Fonseca Ramos.
José Francisco de Azevedo Filho.

Mathematica, geographia e desenho

José Garcia Pacheco de Aragão.
Justiniano Martins Meyrutes.
Miguel Francisco de Azevedo.
Oswaldo Pallares.
R. Dolpho de Azevedo Marques.
Rubem de Almeida.
Tert. Lino Lopes de Azevedo.
Vaseo Joaquim Smith de Vasconcellos.
Vicente de Oliveira Xavier Cardoso.
Walter Luiz Kastrop.

Exames geraes de preparatorios

RELAÇÃO DAS COMISSÕES EXAMINADORAS QUE FUNCIONARÃO NO EXTERNATO DO GYMNASIO NACIONAL

Portuguez

3ª mesa

Presidente: Dr. Elpidio Maria da Trindade (vice-director do Internato do Gymnasio Nacional)

Examinadores: Drs. Sylvio Bevilaqua e Antonio Eulbio Monteiro Junior (ex-examinadores da Instrução Publica).

Francez

2ª mesa

Presidente: Dr. Raul Guedes (professor).
Examinadores: Drs. Eugenio Guimarães Rebello (lente das Escolas Naval e Normal) e Floriano de Britto (professor).

3ª mesa

Presidente: Dr. Marciano Gonçalves da Rocha.
Examinadores: Drs. Augusto G. Meschick (lente do Gymnasio Nacional) e Osorio Duque Estrada (lente do Gymnasio Fluminense).

Latim

Presidente: Dr. Vicente de Souza (lente do Gymnasio Nacional).

Examinadores: Dr. Fortunato Duarte (lente do Gymnasio Nacional) e Ludgero Coelho (professor).

Allemao

Presidente: Dr. Augusto G. Meschick (lente do Gymnasio Nacional).

Examinadores: Drs. Hans Hoilborn (lente do Gymnasio Nacional) e Candido Jucá (lente do Instituto dos Surdos-Mudos).

Arithmetica e algebra

1ª mesa

(Para os cursos de odontologia, pharmacologia e direito).

Presidente: Dr. Alexandre Barreto (lente do Collegio e Escola Militar).

Examinadores: Drs. Luciano Reis (professor) e Gregorio de Mello Cunha (lente das Escolas Polytechnica e Naval).

2ª mesa

(Para a Escola de Medicina).

Presidente: Dr. J. I. de Almeida Lisboa (lente do Gymnasio Nacional).

Examinadores: Drs. Manoel Ferroira das Neves Junior (ex-lente da Escola Superior de Guerra) e coronel José Faustino da Silva (lente da Escola Militar).

3ª mesa

Para a Escola Polytechnica:

Presidente: Dr. José Custodio Alves de Lima.

Examinadores: Drs. Narciso do Prado (lente da Escola Naval) e Liberato Bittencourt (lente da Escola Militar).

Geometria e trigonometria

1ª mesa

Para os cursos de odontologia, pharmacologia e direito:

Presidente: Dr. J. Costa Rodrigues (engenheiro civil).

Examinadores: Drs. Antonio dos Reis Carvalho (professor) e J. da Costa Pinto (lente da Escola Naval).

2ª mesa

Para a Escola Polytechnica:

Presidente: Dr. Antonio Henrique de Noronha (lente do Gymnasio Nacional e Escola Militar).

Examinadores: Drs. E. Raja Gabaglia (lente das Escolas Naval e Polytechnica e Gymnasio Nacional) e Francisco Braga (lente da Escola Naval e Polytechnica).

3ª mesa

Presidente: Dr. Alfredo C. Barreto (lente do Gymnasio Nacional e Escola Normal).

Examinadores: Benedicto Raymundo da Silva Filho e Adalberto Ferreira da Silva, Dr. E. Sampiao Corrêa (lente da Escola Polytechnica) e Theophilo Nolasco de Almeida (lente da Escola Naval).

Physica e chimica

1ª mesa

Para os cursos de odontologia, pharmacologia e direito:

Presidente: Dr. Benedicto Raymundo da Silva (professor da Escola Normal).

Examinadores: Drs. Henrique Costa (engenheiro civil) e J. C. Pereira de Mello (lente do Collegio Militar).

3ª mesa

Para a Escola Polytechnica, no gabinete de physica:

Presidente: Dr. Cursino do Amarante (lente da Escola Militar).

Examinadores: Drs. J. Martins Teixeira, (lente da Faculdade de Medicina) e Samuel de Oliveira (lente da Escola Militar).

Historia natural

• 1ª mesa

Para pharmacologia e direito:

Presidente: Dr. Adalberto Forreira da Silva (medico).

Examinadores: Drs. Augusto Paulino S. de Souza (medico) e Saturnino M. Cardoso (lente da Escola Militar).

Inglês

Presidente: Dr. Mureos Cavaleanti (lente da Faculdade de Medicina).

Examinadores: Dr. Guilherme Affonso (lente do Gymnasio Nacional) e Eduardo Calado.

2ª mesa

(Para a Escola de Medicina, no gabinete de Historia natural).

Presidente: Dr. João Paulo de Carvalho (lente da Escola de Medicina).

Examinadores: Drs. Rodolpho Paula Lopes (lente do Gymnasio Nacional) e H. Burguy de Mendonça (do Museu Nacional).

RELAÇÃO DAS MESAS QUE FUNCIONARÃO NO LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

Geographia

1ª mesa

Presidente: Dr. J. Coelho Lisboa (lente do Gymnasio Nacional).

Examinadores: Drs. Olavo Freire (professor) e Joaquim J. do Queiroz (lente da Escola Normal).

2ª mesa

Presidente: Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima (lente do Gymnasio Nacional).

Examinadores: Drs. Alvaro Maia e coronel Bittencourt Calasans (lente do Collegio Militar).

Historia universal

1ª mesa

Presidente: Dr. Gastão Ruch (lente do Gymnasio Nacional).

Examinadores: Drs. Rocha Pombo (lente da Escola Normal) e Hans Heilborn (lente do Gymnasio Nacional).

RELAÇÃO DAS MESAS QUE FUNCIONARÃO NO INSTITUTO DOS SURDOS MUDOS

Portuguez

1ª mesa

Presidente: Dr. Fausto Carlos Barreto (lente do Gymnasio Nacional e do Collegio Militar).

Examinadores: Drs. Luiz Candido Paranhos de Macedo (ex-director do Internato do Gymnasio Nacional) e Frederico C. da Costa Brito (professor do Instituto Commercial).

2ª mesa

Presidente: Dr. Joaquim Antunes (ex-inspector escolar do Estado do Rio de Janeiro).

Examinadores: Drs. Torquato V. de Mesquita (vice-director do Instituto Profissional) e Mario Barreto, (professor da Escola Militar).

Frances

1ª mesa

Presidente: Dr. Henrique Monat (lente do Gymnasio Nacional).

Examinadores, Drs. Gentil Feijó (lente do Instituto Commercial) e João Auto de Magalhães Castro (professor).

RELAÇÃO DAS MESAS QUE FUNCIONARÃO NO INTERNATO DO GYMNASIO NACIONAL

Physica e chimica

2ª mesa

(Para Escola de Medicina, no gabinete).
Presidente: Dr. Ennes de Souza (lente da Escola Polytechnica).

Examinadores: Drs. Francisco X. de Oliveira Menezes (lente do Gymnasio Nacional) e Nascimento Bithencourt (lente da Escola de Medicina).

Historia natural

3ª mesa

(Para a Escola Polytechnica, no gabinete).
Presidente, Dr. Sergio de Carvalho (do Museu Nacional).

Examinadores: Drs. Wencislau de O. Bello (lente do Gymnasio Nacional e Escola Polytechnica) e Sebastião Elmundo da Silva (lente da Escola Normal de Niteroy).

Historia universal

2ª mesa

Presidente: Dr. José de Figueiredo Costa (lente da Escola Naval).

Examinadores: Drs. J. do Carmo (ex-director do Externato do Gymnasio Nacional) e Augusto de Carvalho.

Brigada Policial da Capital Federal

Para conhecimento dos interessados declara-se que, no sabbado, 17 do corrente, das 11 horas da manhã em diante, no pateo do quartel do regimento de cavallaria, 4 rua Frei Caneca, proceder-se-ha ao leilão de 48 cavallos julgados impréstaveis para o serviço desta brigada.

Assistencia do Material da Brigada Policial da Capital Federal, 14 de janeiro de 1903. — José Antunes de Souza Guimarães, major assistente do material.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital são intimados os representantes legais do fallecido commissario de 3ª classe da armada José Antonio Teixeira Amazonas, para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, não só allegarem o que for a bom de seus direitos e produzirem documentos relativamente ao alencão de 249\$007, verificado nas contas daquello responsavel, do periodo de 7 de abril a 20 de agosto de 1892, tempo em que serviu na canhoneira *Taquary*, como constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicilio para serem notificados das decisões por elle proferidas, sob pena de revelia, na fórma do art. 196 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1895.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 15 de dezembro de 1902. — O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

CONCURSO PARA DOIS LOGARES DE 4ª ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar da hje, acha-se aberto, nesta secretaria, a inscripção ao concurso para provimento de duas vagas de 4ª escripturarios.

Na fórma do art. 89 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1895, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional; grammatica das linguas franceza e ingleza; arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equações do 2º grão e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Secretaria do Tribunal de Contas, 9 de janeiro de 1903. — O secretario, Domingos Couto de Carvalho Neves.

Recebedoria da Capital Federal

ROTULOS DE MERCADORIAS NACIONAES

De ordem do Dr. director interino desta Recebedoria, faço publico para conhecimento dos interessados que fica marcado o prazo de seis mezes, a contar desta data, para serem substituidos os rotulos das mercadorias de produção nacional que não estiverem nas condições da circular do Ministerio da Fazenda n. 60, de 14 do corrente mez, em virtude da qual os mesmos rotulos não deverão conter sómente a expressão — Industria Nacional — mas tambem a denominação da fabrica ou nome do fabricante, a rua e numero do edificio em que o mesmo funcionar.

Recebedoria da Capital Federal, 20 do novembro de 1902. — Pelo sub-director, Horacio R. Machado.

Recebedoria da Capital Federal

5º DISTRICTO

Imposto de industrias e profissões

De ordem do Sr. director faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que ficam desde já intimados a apresentarem as collectas de que trata o art. 9º do regulamento n. 2.792, de 11 de junho de 1898, os contribuintes abaixo declarados, que deixaram de satisfazer a disposição, até 31 de dezembro ultimo; estando, por isso, sujeitos ás penas do art. 31 do referido regulamento.

Rua de S. José:

- N. 47, Manoel da Conceição.
- N. 61, Oliveira & Comp.
- N. 75, Barros, Paiva e Comp.
- N. 93, Antonio Carlos Madeira.
- N. 109, Angelino Stumille & Irmão.
- N. 113, Bernardino P. Coelho.
- N. 121, Justiniano Esteves de Almeida.
- N. 121, Oscar de Assis.
- N. 8, Manoel Pinto.
- N. 10, Ribeiro Lemos & Comp.
- N. 23, Fernando Guilherme Kaufman.
- N. 28, Manoel Vidal Ferroira.
- N. 39, J. B. Casenave.
- N. 96, Alfredo Rosario.
- N. 94, Antonio Joaquim Teixeira.
- N. 104, José Pereira Braz.
- N. 108, Antonio Joaquim Castilho.

Rua de Santo Antonio:

- N. 15, Miguel Sant'Anna.
- Ns. 17 e 19, Carvalho Chaves & Comp.
- N. 10, F. Vidal.

N. 34, Companhia Centro Pastoril do Brazil.

Rua Treze de Maio:

- N. 1, Ludgero Vieira Barradas.
- N. 1 D, A. R. de Almeida.
- N. 1 F, Alexandre Alberto.
- N. 1 G, Manoel Rodrigues Vasques.
- N. 21, madame Navarro.
- N. 31, Manoel Borges Pires.
- N. 43, Antonio Micelli.
- N. 4, Antonio Domingos de Souza e Silva.
- N. 32, Faria & Cortias.

Rua Senador Dantas:

- N. 53, J. Chevalier.
- N. 55, Francellin Krauss.
- N. 49, Dra. Antonieta Dias Morpurgo.

Rua Paraizo:

- N. 11, Pedro Santoro.
- Largo da Misericórdia:
- N. 5, Alberto Rosenvald.

Largo da Batalha:

- N. 3, Fonseca Martins.
- N. 6, Maria Ermelinda.

Largo da Assembléa:
N. 3, Jeremias Augusto da Luz.
Travessa do Paço:
N. 1, João Lourenço Vieira.
N. 4, João Pereira de Azevedo Coutinho.
Ns. 6 e 8, Valentim José Alves.
N. 12, Ottomar Silva & Comp.
N. 14, Antonio da Cunha Guimarães.
N. 21, Manoel José Lourenço.
N. 20, Lyra, Lourenço & Comp.
N. 24, Ferreira dos Santos & Comp.
N. 26, João Laudeira.
Travessa D. Manoel.
N. 8, Adão Luiz Quintella.
Travessa do Maia.
N. 18, Dr. Francisco de Paula Costa.
Travessa do Costa Velho.
N. 5, Brandão & Abbade.
Travessa de S. Sebastião.
N. 13, Costa & Alves.
N. 24, Moreira & Silva.
Cães do Pharoux.
N. 9, Paulo José Leroux.
N. 17, Paulo José Leroux.
N. 2, Christina Francisco.
Becco da Fidalga.
N. 2, José Marques da Silva.
Praça Quinze de Novembro.
N. 7, kiosque, Leite & Pacheco.
N. 73, kiosque, Cardoso & Monteiro.
N. 97, kiosque, João Joaquim Gonçalves.
N. 99, kiosque, Coelho, Machado e Santos.
N. 121, kiosque, Dias e Sobrinho.
N. 3, João Julio Nogueira de Carvalho.
N. 3, Dr. Luiz Felipe Alves Nobrega.
Praça do Castello.
N. 14, José Moreira da Silva.
Rua do Aqueducto.
N. 40, Manoel José Lago.
N. 54, Joaquim Rodrigues do Valle.
N. 78, Dr. João Paulino Pinto.
Rua Costa Bastos.
N. 3, Dr. Theophilo de Almeida Torres.
Rua Francisco Muratori.
N. 3, Dr. Antonio Fortunato Saldanha da Gama.
Rua Mauá:
N. 23 A, G. A. Harnis.
Rua Petropolis:
N. 5, Manoel Joaquim dos Reis.
N. 16, Luiz Cianca.
N. 40, Salvador Braz.
Rua do Riachuelo:
N. 9, Joaquim Ferreira Coelho.
N. 103, Alba Squillero.
N. 107, Costa & Comp.
N. 111, Joaquim Gonçalves Pereira.
N. 121, Antonio Fagundes.
N. 161 A, Domingos da Silva & Comp.
N. 163, José Manoel Dignos.
N. 163, Manoel Rodrigues da Costa Fraga.
N. 215, Luiz Salerno.
N. 239, Raphael Oliva.
N. 241, Matteo Cozenza.
N. 36, José Salvador Fernandes.
N. 49, Dr. Luiz Pedro da Costa.
N. 100, Rabigo & Gomes.
N. 102, M. G. Plettomes.
N. 136, Matto & Pinho.
N. 138, Dr. Francisco Aragão.
N. 158, Judith Darlione.
N. 176, John T. Holgate.
N. 212, Accacio Ramos da Silva.
N. 314, Pedro Leão Teixeira Pinto.
Rua do Cotovello:
N. 17 A, Estevão Fraga de Souza.
N. 17 C, Romão & Santos.
N. 19, Joaquim José da Silva.
N. 43, Francisco Rodrigues de Barros.
Rua Chile:
N. 17, Sebastião Pereira da Silva.
N. 65, Arthur Das Pereira.
N. 65, J. Krause.

N. 81, José Joaquim Ferreira da Rocha.
N. 81, Thomazia Brandão.
N. 81, Manoel Antonio Abromhosa.
N. 81, Miguel Abraham Jorge.
N. 99, Hemesterio & Braga.
N. 107, J. A. Lobão.
N. 117, Ferreira & Gavião.
N. 171, Dr. Ephigenia Veiga.
N. 18, Manoel Casal y Martinez.
N. 24, Alexandre Ribeiro & Comp.
Rua do Castello:
N. 5, Antonio da Costa.
N. 5, Lourenço Fontes.
Rua D. Manoel:
N. 17, José Marcellino.
N. 19, Borlido, Maniz & Comp.
N. 21, Borlido, Maniz & Comp.
N. 14, Francisco Vieira Agarez & Comp.
N. 28, Lima, Maia & Comp.
N. 52, Coelho, Duarte, Salgado & Comp.
N. 56, Pinto, Guimarães & Comp.
N. 53, Coelho, Duarte, Salgado & Comp.
Rua Clapp:
N. 7, Charles Huo.
N. 6, Pacheco & Marcos.
N. 12, Clemente Sobrinho & Comp.
Rua Visconde do Maranguape:
N. 17, Dr. Henrique Baptista.
N. 30, José Joaquim da Silva Rocha.
Rua Evaristo da Veiga:
N. 21, S. Fernandes Rodrigues.
N. 35, Rodrigues & Theophilo.
N. 45, Fortunato José Soares.
N. 51, Joaquim Alves da Silva.
N. 71, Chamarelli Francisco.
N. 71, Hertz & Faria.
N. 75, José Luiz Fernandes.
N. 75, A. de Abru & Comp.
N. 2, Joaquim Gonçalves dos Santos.
N. 30, Miguel de Oliveira.
N. 84, Antonio Narcizo Thomaz.
N. 84, Dr. Augusto Paula Mascarenhas.
N. 85, Joaquim Xavier da Cunha Telles.
N. 104, Manoel Rodrigues da Fonseca.
Rua Luiz do Vasconcellos:
N. 11, José Provingano.
Rua da Misericórdia:
N. 3, Souza Neves & Comp.
N. 7, Neves Alves & Comp.
N. 13, J. C. Torres.
N. 57, Gama & Pereira.
N. 59, Teixeira & Alves.
N. 85, Angelo Rossi.
N. 65, Jorge Maussur.
N. 16, Manoel da Silva Mattos Garf.
N. 22, Jacintho Pavão da Silva.
N. 32, Manoel Espindola Bastos.
N. 32, Silva & Pereira.
N. 32, Nicolito Gabriel Abiba.
N. 38, M. F. do Carvalho.
N. 38, Dr. Valentim Bittencourt.
N. 60, Adalino de Loureiro.
N. 60, Placido de Farias.
N. 84, Abel Gonçalves Vieira.
N. 84, Honorio dos Anjos Oliveira.
N. 86, Malack Habilo.
N. 116, Manoel Francisco Bastos.
N. 136, Manoel dos Santos Carvalho.
N. 136, Peter & Brandão.
Rua do Passado:
N. 42, Manoel Vieira de Bom.
N. 44, C. Lequin & Comp.
Rua do Santa Luzia:
N. 19, A. Bruzetti.
N. 38, Martins & Pacheco.
N. 58, José Ferreira Bernardes.
N. 86, Francisco & Lento.
Rua Silva Manoel:
N. 17, A. Pinto & Leitão.
N. 23, Manoel José Mendes.
N. 10, José Mattos Simões.
Recebimento do Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1903.—O 2º escripturario, *Alberto de Alencastro Antraes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 4

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 24 do janeiro de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

F.A.: 1 cadeira de abrir e fechar, usada; vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillère*, descarregada em 6 de maio de 1902.

Lote n. 2

M.N.C: 1 caixa n. 4, contendo duas duzias de camisas de lã.

VD: 1 garrafão n. 1.120, quebrado, forrado de vime; vindos de Genova no vapor italiano *R. Umberto*, descarregados em 17 de maio de 1902.

Lote n. 3

Sem marca: 1 cadeira de abrir e fechar, usada; vinda de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 12 de maio de 1902.

Sem marca: dois encapados contendo colchões e travesseiros de pellos, pesando 60 kilos; vindos de Marsella no vapor *Les Alpes*, descarregados em 16 de maio de 1902.

Sem marca: 1 cesta de vime usada; vinda de Bordéus no vapor francez *La Plata*, descarregada em 16 de maio de 1902.

Lote n. 4

Sem marca: 1 cadeira de abrir e fechar, usada; vinda de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 23 de maio de 1902.

Q—JJ: 1 caixa contendo garrafas de vidro ordinario, esverdeado, sem rolha e sem bocca esmerilhada pesando 26 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 27 de maio de 1902.

OR: 1 barril de quinho, vasio.

RS—S: 1 dito idem, idem; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Asuncion*, descarregados em 14 de maio de 1902.

Lote n. 5

AAM—PS&R: 5 barricas contendo fumo destilado, pesando liquido 268 kilos.

Idem: 2 fardos contendo fumo em folhas, pesando bruto 141 kilos; vindos do norte no vapor nacional *Pernambuco*, descarregados em 8 de janeiro de 1902.

Lote n. 6

Sem marca: 1 caixa contendo 1 barril com vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 16 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor francez *Cordillère*, descarregada em 2 de janeiro de 1902.

Lote n. 7

DRCJ: 5 caixas ns. 245/9, contendo instrumentos physicos não classificados; vindas do Rio da Prata no vapor francez *Les Andes*, descarregadas em 17 de janeiro de 1902.

Lote n. 8

DRCJ: 11 volumes ns. 259/61, sendo: 5 caixas e 6 amarrados contendo 504 latas com formica, pesando bruto 412 kilos; vindos do Rio da Prata no vapor francez *Les Andes*, descarregados em 17 de janeiro de 1902.

Lote n. 9

Sem marca: 1 mala contendo roupas usadas e diversos objectos tambem usados; vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Danube*, descarregada em 8 de janeiro de 1902.

JGC: 1 caixa vasia; vinda de Liverpool no vapor inglez *Canova*, descarregada em 23 de janeiro de 1902.

Antonio Joaquim Mendes Ferreira Velho: 1 caixa contendo um contra-baixo, instrumento de metal não classificado, pesando bruto 4 kilos.

AJMCFV: 1 caixa contendo um zabumba perfeito e um dito com defeito; vinda do

Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 23 de janeiro de 1902.

Lote n. 10

PS: 1 mala contendo roupas, livros e diversos objectos, tudo usado; vinda de Bordéus no vapor francez *Brasil*, descarregada em 27 de janeiro de 1902.

Lote n. 11

Dolores Rodrigues Rosales: 1 caixa contendo gesso em obras não classificadas (figuras) pesando bruto 7 kilos; vinda de Marselha no vapor francez *Aquitaine* descarregada em 4 de novembro de 1901.

Lote n. 12

Manoel Silva Ribeiro: 1 amarrado contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 25 kilos; vindo de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregado em 17 de dezembro de 1901.

Gabriel Joaquim de Almeida: 1 mala vazia; vinda de Liverpool no vapor inglez *Liguria*, descarregada em 20 de dezembro de 1901.

Lote n. 13

AMCC: 1 barril vasio.
Gatão—CT: 6 ditos idem.
CAC: 3 ditos idem.
MFC: 3 ditos idem; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Belarano*, descarregados em 10 de janeiro de 1902.

GAC: 5 ditos idem.
SMC: 3 ditos idem; vindos de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregados em 15 de janeiro de 1902.

APS: 1 dito idem.
MT&C: 2 ditos idem.
PG&C: 1 dito idem; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Argentina*, descarregados em 21 de janeiro de 1902.

ASJ: 2 ditos idem.
MF&C: 3 ditos idem.
AJP: 1 dito idem.
Guilhermo: 1 dito idem; total 32 barris vasio; vindos de Liverpool no vapor inglez *Genova*, descarregados em 23 de janeiro de 1902.

Lote n. 14

OP: ns. 519, 520 e 522, retiradas destas caixas 19 peças de casimira de algodão que se acham avariadas e tem o peso bruto de 237 kilos, devendo pesar liquido 152 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *Minas*, entrado em 19 de agosto de 1902.

Lote n. 15

F&C: 1 caixa n. 11, de madeira, vazia; vinda de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregada em 17 de fevereiro de 1900.

VD: 3 garrações, forrados de vime com torneiras, estando um quebrado; vindos de Genova no vapor allemão *Rio Amazonas*, descarregados em 1 de abril de 1900.

Lote n. 16

JRC: 2 latas ns. 2.222 e 2.242, vasio; vindas de Bremen no vapor allemão *Mainz*, descarregadas em 1 de abril de 1900.

AB: 1 sacco com farinha de trigo, pesando bruto 30 kilos; vindo do sul no vapor nacional *Victoria*, descarregado em 8 de abril de 1900.

Lote n. 17

AECR: 1 engradado n. 78, contendo uma pedra não classificada, quebrada; vinda de Bordéus no vapor francez *Brasil*, descarregada em 10 de abril de 1900.

Lote n. 18

Sem marca: 1 cadeira usada; vinda de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, descarregada em 9 de abril de 1900.

Sem marca: 1 cadeira usada.

JAA: 1 dita idem.

AAC: 1 amarrado com 3 ditos idem.

JMA: 1 cadeira usada; vinda de Buenos Aires no vapor francez *Chili*, descarregada em 10 de abril de 1900.

Lote n. 19

Antonietta Aguierre: 1 caixa contendo roupas usadas e diversas peças usadas, para uso domestico; vinda de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregada em 12 de abril de 1900.

LG: 1 mala contendo roupas usadas e diversos objectos usados.

Sem marca: 3 cadeiras usadas; vindas de Marselha no vapor francez *Italia*, descarregadas em 16 de abril de 1900.

Idem: 1 cadeira usada; vinda de Bordéus no vapor francez *Allantique*, descarregada em 21 de abril de 1900.

Lote n. 20

MJF: 1 barril de quinto vasio.

FFB: 1 dito idem.

MFC: 1 dito idem.

VR: 1 dito idem.

PI n. 416: 1 quartola vazia; vindos de Liverpool no vapor belga *Cinomis*, descarregados em 1 de fevereiro de 1902.

Sem marca: 1 caixa vazia; vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 3 de fevereiro de 1902.

Lote n. 21

JCook: 1 cadeira usada, vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 3 de fevereiro de 1902.

FC: 1 encapado n. 409, contendo 9 kilos de chocolate; vindo de Valparaíso no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 15 de fevereiro de 1902.

Lote n. 22

Sem marca: 1 caixa com diversos objectos. Idem: 1 mala contendo um despertador e diversas peças de roupas usada; uma mala de mais de 80 centimetros; vindas de Buenos Aires no vapor italiano *D.de Galliera*, descarregadas em 5 de fevereiro de 1902.

Lote n. 23

P: 1 caixa n. 103, contendo cobertores de algodão, pesando liquido 7.100 grammas; vinda de Montevideo no vapor nacional *Santos*, descarregada em 18 de fevereiro de 1902.

Lote n. 24

V: 1 caixa contendo cobertores de algodão, pesando liquido 18 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

W—R—C: 1 caixa n. 302, contendo uma bomba com todos os pertences; vinda de Liverpool no vapor inglez *Calderon*, descarregada em 20 de fevereiro de 1902.

Lote n. 26

A.V&C: 1 caixa n. 3.345, vazia; vinda de Santos no vapor austriaco *Yokay*, descarregada em 21 de fevereiro de 1902.

A—L.E.B.: 1 caixa n. 1.077, vazia.

H.S.C.: 1 dita n. 507, idem; vindas de Santos, no vapor allemão *Wilttemberg*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1900.

S/marca: 1 cadeira usada, de lona; vinda de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 13 de fevereiro de 1902.

S/marca: 4 colchões usados; vindos do Rio da Prata no vapor inglez *Thames*, descarregados em 18 de fevereiro de 1902.

Lote n. 27

Ferreira Guimarães: 1 barril de quinto n. 1, com vinho não especificado até 24 grãos, pesando 71 kilos, vindo de Santos no vapor nacional *Garcia*, descarregado em 1 de março de 1902.

Lote n. 28

ZR&C: 3 caixas vasio; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Asuncion*, descarregadas em 14 de março de 1902.

S/marca: 1 mala de couro até 60 centimetros, contendo: roupas de uso, 80 grammas de chá, 85 grammas de cacáo, uma barraca de campinha, 1 serrote, 1 martello com cubo de madeira, pesando 2 1/2 kilos; 6 kilos de livros impressos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Iberia*, descarregada em 14 de março de 1902.

Lote n. 29

FR: 1 calceira de lona, de abrir e fechar, bastante usada, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 30

PRC: 1 volume n. 106, contendo essencias artificiaes, pesando bruto 4 1/2 kilos, em frascos; productos medicinaes não especificados, pesando 700 grammas nos envoltorios, vindo de Marselha no vapor francez *Les Andes*, descarregado em 29 de março de 1902.

Lote n. 31

Sem marca: 1 encapado contendo: 1 colcha, traveseiro, cobertor, 1 maca, 1 guarda-sól e 1 bengala sem castão; vindo de Buenos Aires no vapor francez *Les Alpes*, descarregado em 20 de março de 1902.

Idem: 1 calceira de lona, de abrir e fechar, com bastante uso; vinda de Bordéus, no vapor francez *Chili*, descarregada em 24 de março de 1902.

Lote n. 32

MV: 1 caixa n. 750, contendo moinhos pequenos para pimenta do Reino, pesando 68 kilos.

MV: 1 dita n. 751, contendo volantes, pesando liquido 17 kilos; moinhos pequenos, pesando 43 kilos.

MV: 1 dita n. 752, contendo ferramentas manuaes, para artes e officios, pesando 44 kilos; 3 duzias de machinas para cortar cabelo e barba; vindas de Marselha, no vapor francez *Les Andes*, descarregadas em 26 de março de 1902.

Lote n. 33

Lo Lasso Rosario: 2 caixas, contendo 30 chapéus de feltro de lã, simples; tecido de algodão lizo, branco, não especificado, base de 10x10 de mais de 40 grammas por metro quadrado, pesando 15 kilos; vindas pelo vapor *Etruria*, entrado em 9 de maio de 1902.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 34

MVC: 1 caixa n. 2, contendo fechaduras de ferro com trinco, pesando bruto 30 kilos; fechaduras de ferro com uma só volta, pesando bruto 132 kilos.

Idem: 1 caixa n. 5, contendo saca-rolhas de ferro simples, pesando bruto 15 kilos; ferramentas para artes e officios, manuaes, pesando bruto 33 kilos; tympanos electricos, do cobre, pesando bruto 20 kilos; obras não classificadas de ferro batido, nickeladas, pesando bruto 15 kilos; vinda de Hamburgo no vapor inglez *Karthago*, entrado em 26 de setembro de 1901.

Lote n. 35

MVC: 1 caixa n. 7, contendo obras não classificadas de ferro batido, pintadas, pesando bruto 182 kilos; cadeados de cobre, comuns, pesando bruto 1 kilo; cadeados de ferro, comuns, pesando bruto 43 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 36

JBC: 14 fardos ns. 135/147 e 133, contendo papel de lino, lizo, para escrever, pesando 1.470 kilos; vindos de Genova no vapor francez *Italia*, descarregados em 19 de abril de 1902.

Lote n. 37

V—V: 1 barril vazio; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Karthago*, descarregado em 3 de outubro de 1901.

CNL: 8 caixas contendo vinho não especificado, pesando brut. 128 kilos, com as garrafas; vindas de Bordeos, no vapor francez *Cordillere*, descarregadas em 9 de outubro de 1901.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Caixa Economica e Monte de Socorro

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. presidente, aviso aos Srs. concurrentes que as provas oraes de portuguez, mathematicas e escripturação mercantil, começarão no dia 19 do corrente, segunda-feira, á hora do costume.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1903.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director interino, previno aos candidatos á matricula nos dous cursos desta escola, que a prova escripta de portuguez, terá lugar na proxima quinta-feira, 15 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Condução no Arsenal de Marinha, das 10 ás 10 1/2 horas da manhã.

Escola Naval, 12 de janeiro de 1903.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director interino, previno aos candidatos á matricula no curso de marinha desta escola, que a prova escripta de francez, terá lugar no proximo sabbado, 17 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Condução no Arsenal de Marinha, das 10 ás 10 1/2 horas da manhã.

Escola Naval, 14 de janeiro de 1903.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

Commissariado Geral da Armada

NOVA CONCURRENCIA

Funilaria, lampista e instrumentos de musica

De ordem do Sr. vico-almirante graduado chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concurrencia do conselho economico, a realizar-se no dia 14 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o futuro exercicio de 1903.

Os Srs. proponentes deverão observar as seguintes condições:

1.ª Prover com documentos da repartição aduaneira, e, na falta dellos, com facturas originaes, que são importadores de mercadorias que protendem fornecer e que são negociantes matriculados.

2.ª Apresentar documentos das estações fiscaes que provem terem pago o ultimo semestre vencido, do imposto de industria e profissões, bem assim, a licença da Intendencia Municipal, tudo relativo ao ramo de negocio cujos generos se propõem a fornecer.

3.ª Apresentar cópia do contracto que tiverem registrado na Junta Commercial do Districto Federal, quando não for individual a firm; que tiver de ser lançada na proposta, e constante dos documentos exigidos pelas condições antecedentes.

4.ª Enecher com os preços por extenso e em algarismo, a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

5.ª Entregar pessoalmente, ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como os documentos acima citados e as amostras correspondentes.

6.ª Os documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

As propostas serão assignadas pelos Srs. proponentes, selladas e datadas do dia da apresentação, contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto.

São dispensavlos da apresentação da matricula da Junta Commercial as fabricas estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital pelos mesmos preços por que propoñham fornecer a esta repartição todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção dos concurrentes ficará encerrada no dia 14 (quarta-feira), ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 7 de janeiro de 1903. — O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*.

Commissariado Geral da Armada

Previno-se ás senhoras costureiras desta repartição que foi marcado o prazo de 30 dias, a contar do dia 1 do corrente, para apresentarem novas cartas de fianças e cartão de matricula; cartas de que perderão o direito á referida matricula si o não fizerem no prazo acima estipulado.

Commissariado Geral da Armada, 13 de janeiro de 1903.—O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*.

Intendencia Geral da Guerra

FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES

Devido a não ter sido approvada por S. Ex. o Sr. marechal Ministro da Guerra a acta da concurrencia realisada a 5 de dezembro ultimo, na parte referente a diversos artigos deste grupo, pela elevação de preços, a comissão de compras desta repartição recebe propostas para o fornecimento de taes artigos durante o 1.º semestre

do corrente anno, no dia 16 do vigente mez, ás 12 horas da manhã.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar nesta secção os competentes impressos e devidas informações a respeito, e bem assim apresentarem suas habilitações, de accordo com o regulamento da repartição.

Em cumprimento ao aviso n. 39, do Ministerio da Guerra, de 20 de janeiro de 1902, os pretendentes a esse fornecimento deverão apresentar documentos da caução de 1:000\$ feita na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia do contracto em geral e a de 500\$ para a da assignatura deste, levantando esta desde que o assigne ou incorrendo na pena de perda si se negar a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, selladas as primeiras vias, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira secção, 12 de janeiro de 1903.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 17 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos infra declarados.

A saber:

Armamento

Cartucheiros de sola, pares.....	500
Cinturões com palas de couro branco invernal para musicos.....	50
Cinturões de couro branco para praças.....	500
Chapas de metal para cinturões de praças.....	1.500
Espadas para musicos de infantaria	50
Palas de couro branco para cinturões.....	500
Passadores de metal para cinturões	1.500
Patronas de sola.....	1.500

Equipamento

Cantis de folha.....	500
Cordões para canudos de folha, para inferiores.....	50
Correias de couro branco para cantis	1.000
Correias de couro branco para capotes.....	1.000
Correias de couro branco para malotes, pares.....	1.000
Correias de couro branco para marmitas de uma praça, pares.....	500
Luminas com prisão.....	500
Mochilas de brim.....	500
Marmitas de folha para uma praça	1.000
Marmitas de folha para oito praças	50
Correias para mochilas, pares.....	1.000

As pessoas que pretende em contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, observar as disposições relativas a estas concurrencias e apresentar documento de caução de 1:000\$ feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasura e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazerem a declaração de se sujeitarem á multa de 5 % caso recusarem assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 13 de janeiro de 1903.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director declaro que, nos dias abaixo especificados, se distribuirão costuras, no edificio do novo arsenal, na Ponta do Cajú, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, ás senhoras que pessoalmente apresentarem as respectivas guias, a saber:

- Dia 15, guias da letra B;
- Dia 16, ditas da letra C, de ns. 494 a 593.
- Dia 17, ditas da letra C, de ns. 594 em diante.

Previno-se que nos dias de distribuição de costuras não se recebe fardamento confeccionado.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 13 de janeiro de 1903. — O encarregado, alferes *Constancio Deschamps Caculcanti*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento, por *memorandum*, fechado, até o dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, do seguinte material para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

- 60 saccos de cal de pedra.
- 60 saccos de cal de Cabo Frio.
- 50 barricas de cimento, marca Loão.
- 9 kilos de dynamite.
- 30 kilos de polvora.
- 25 metros cubicos de areia doce.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos de que precisarem os proponentes.

Directoria Geral de Industria, segunda secção, 12 de janeiro de 1903. — *Fernandes Silva*, director de secção.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, faço publico que até o dia 22 do corrente, acceptam-se, na 1ª secção desta administração, propostas para o concerto das escadas de marmore e madeira que dão accesso, a primeira pela parte anterior e a segunda pela parte posterior do edificio desta administração.

Primeira secção, 12 de janeiro de 1903, — O ajudante, *Serqueira Braga*.

Para conhecimento dos interesses dos faço publico, que na 1ª secção desta administração recebemos propostas em carta fechada, convenientemente lacradas, até o dia 30 de janeiro proximo, inclusive, ás 2 horas da tarde, para a compra dos objectos abaixo, eahidos em refugo e já processados de accordo com o regulamento postal.

OBJECTOS

- 1 Um retalho de escossia.
- 2 Dois novellos de linha de côr.
- 3 Um cinto de lona.
- 4 Dois collarinhos e dois pares de punhos de celluloid.
- 5 Tres pares de meias para criança.
- 6 23 cordas para relógio.
- 7 Tres maços de serrilhos.
- 8 Uma caixa com vu canito.
- 9 Uma escóva para metaes.
- 10 Uma caixa com dentaduras.

- 11 Uma caixa com preparação microscopia.
- 12 Uma dita com papel Tournesol.
- 13 Uma seringa.
- 14 12 vistas photographicas.
- 15 17 folhas de papel para photographia.
- 16 Doi vidros de casales de Villar.
- 17 Quatro vidros de e lla granulada Astier.
- 18 Tres ditos de tintura para cabello.
- 19 Tres ditos de serum anti diphtherico.
- 20 Dois ditos de sulphato de alumina.
- 21 Um pequeno vidro de oleo (amstra).
- 22 Um vidro com derelipopoterio.
- 23 Um dito com «Le Reochateur Christallo».
- 24 Quatro vidros com pilulas M. Godinho.
- 25 Dois ditos com especificos ns. 1 e 2.
- 26 Um dito de gottis estimulantes Bitten-court.
- 27 17 vidros de medicamentos diversos.
- 28 Dois ditos com agua sulphitada.
- 29 Uma caixa com «Erika».
- 30 12 alhetas para fundas.
- 31 Uma caixa com rolhas e vidros vasos.
- 32 Dois pacotes com lupulo.
- 33 Dois ditos com medicamentos.
- 34 Cinco vidros com medicamentos diversos.
- 35 Duas peas de papel para forrar casas.
- 36 Seis pequenos novellos de fio.
- 37 Uma rabeira de arame.
- 38 Dois pés para cadeiras.
- 39 Doi tubos com capsulas de chumbo.
- 40 Um rôlo de arame de ferro forrado de algodão.

- 41 Quatro pequenos pacotes com sementas.
- 42 Clichés.
- 43 Duas musicas.
- 44 Quatro bocetas para lamparinas.
- 45 Uma caixa com palhetas para clarinetas.
- 46 Uma dita com cordas para viola.
- 47 Um carimbo de borracha.
- 48 Uma caixa com rolhas para violão.
- 49 Trinta e cinco carneiras para chapéo.
- 50 Um lequimitação de tartaruga.
- 51 Seis vidros de capsulas de Raquin.
- 52 Um par de galochas.
- 53 Uma funda.
- 54 Dous pince-nez.
- 55 Um chapéo preto de abas largas.
- 56 Duas caixinhas com pontas de taco.
- 57 Quatro capas de casimira para senhora.
- 58 Um par de luvas de senhora.
- 59 Um tinteiro forrado de marroquim.
- 60 Um véo de gazo.
- 61 Doze sondas urethraes.
- 62 Tres caixas com novellos de linha.
- 63 Uma camisa de malha de algodão.
- 64 Um par de meias para senhora.
- 65 Uma pequena caixa com objectos de metal.
- 66 Uma pequena pasta para escriptorio.
- 67 Duas torneiras de madeira para toneis.
- 68 Um chale manta cinzento.
- 69 Uma caixinha de amostras (supositorias).
- 70 Cinco ditas de dito (medicamentos).

Os objectos acima mencionados podem ser examinados na 4ª secção, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde. Os Srs. proponentes indicarão o preço que offercem por lote, não se admitindo offertas em globo, nem tão pouco as que não trouxerem a offerta definitivamente expressa por extenso.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal, 30 de dezembro de 1902. — O ajudante do administrador, *Luis M. de Serqueira Braga*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DAS LANCHAS «FRANCISCO GLYCERIO» E «TELEGRAPHOS», ENCALHADAS NO TRAPICHE DA GAMBOA, ONDE PODEM SER EXAMINADAS

De ordem do Sr. director, faço publico que, até o dia 31 do corrente mez, a 1 hora da tarde, serão recebidas propostas na secretaria desta repartição para a compra das

lanchas *Francisco Glycerio* e *Telegraphos*, que se acham nas condições abaixo:

A lancha *Francisco Glycerio* tem o casco, caldeira e machina de alta e baixa pressão em máo estado de conservação.

A lancha *Telegraphos*, cujo casco é do chapas de ferro galvanizado, em máo estado, possui machina de alta pressão e caldeira em boas condições.

A machina está desmontada e guardada no deposito da Gamboa.

As propostas, que deverão ser em duplicata, escripturadas a tinta preta, devidamente seladas na primeira via, datadas e assignadas, deverão contor escripto por extenso, em separado, a quantia offercida para aquisição de cada lancha.

Os proponentes se obrigarão a retirar as lanchas do local onde se acham dentro do prazo de 15 dias, contados da data da acceptação da proposta.

Para garantia da respectiva proposta, os proponentes farão o deposito, por meio de uma caução, de 500\$ na thesouraria desta repartição.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1903. — *Eulides Barroso*, vice-director.

Inspectoria Geral de Iluminação

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que nesta repartição acha-se aberta concorrência, até o dia 23 do corrente, para o fornecimento, durante o corrente anno, dos seguintes objectos de expediente:

Papel pautado superior, para officios, resma.

Dito, idem, idem, resma.

Dito inferior, idem.

Dito quadriculado, idem.

Dito para cartas officiaes, Turkey Mill, n. 11, caixa.

Enveloppes para o mesmo, idem, idem.

Ditas para officios, conforme os modelos, conto.

Papel vegetal, poça.

Dito para embrulho, caderno.

Dito mata-borrão, cores diversas, folha.

Dito para machina de escrever, resma.

Ponnas Mallat, n. 10 e 21 EE, caixa.

Ditas Gillott, idem.

Lapis pretos, Faber, numeros diversos, duzia.

Ditos bicolores, Faber, idem.

Canetas diversas, idem.

Borracha para desenho, uma.

Tinta Stephens, botija grande.

Dita Stephens, para copiar, idem.

Dita carmin, Ad. Maurin, vidro.

Gomma arabica, G. Toirays, frasco.

Macetas de mata-borrão, um.

Barbante, rôlo.

Lacre nacional, Excelsior n. 14, caixa.

Livro «Apostamentos diarios», um.

Dito copiador, um.

Dito *memorandum*, conforme o modelo, um.

Guias de aferição, conforme o modelo.

Certificados de aferição, idem, idem.

Diagrammas para experiencias, conforme o modelo.

Cartoñas para apontamentos, uma.

Raspadeiras Rodges, uma.

Roguas de borracha, uma.

Colebetes, caixa.

Pactos de serviço, conforme o modelo, milheiro.

Lapis Faber, BBB3BBB, duzia.

As propostas serão recebidas no referido dia, ás 2 horas da tarde, e em seguida abertas e a presença dos proponentes.

Os interessados terão todos os esclarecimentos necessarios, de 1 ás 2 horas da tarde.

Inspectoria Geral de Iluminação da Capital Federal, 15 de janeiro de 1903. — O secretario, *Alfredo da Rocha Moreira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

ALISTAMENTO DOS ELEITORES MUNICIPAES

O Dr. Edmundo Moniz Barreto, presidente do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que, de conformidade com o disposto nos arts. 31 a 40 da lei n. 939, de 29 de dezembro proximo findo, e nas instrucções que baixaram com o decreto n. 4.739, de 7 do corrente mez, vae se proceder ao alistamento dos eleitores municipaes do Districto Federal, perante a junta composta de dous juizes do Tribunal Civil e Criminal, tres pretores e do Dr. 2º promotor publico. A junta reunir-se-ha no dia 20 deste mez, no edificio do Conselho Municipal, e funcionará em dias consecutivos, em sessões publicas, das 11 horas da manhã ás 4 horas da tarde, até o dia 20 de março do corrente anno.

Para ser alistado eleitor é preciso que o cidadão brasileiro prove em requerimento dirigido á junta:

1º, que é maior de 21 annos, servindo de prova a certidão de idade ou documento que a supra, nos termos da lei;

2º, que tem domicilio de um anno no Districto Federal, servindo de prova attestado de autoridade judiciaria ou de delegado de policia;

3º, que sabe ler e escrever, servindo de prova o reconhecimento da letra e firma do requerimento por notario publico ou pela propria junta, no caso de comparecimento pessoal do requerente (Instrucções, art. 3º).

O alistando deverá escrever no requerimento o nome por extenso, a idade, a filiação, o Estado natal, a profissão e a Pretoria de residencia (Instrucções, art. 4º).

Até o dia 28 de fevereiro proximo futuro, a junta receberá documentos para completar a prova exigida (Instrucções, art. 42).

Por isso convida aquelles que quiserem pedir a sua inclusão no alistamento a apresentarem os seus requerimentos, na forma acima mencionada. E, para constar, se passou o presente edital, que será afixado neste tribunal e publicado na imprensa. Eu, bacharel Manoel Ramos Moncorvo, secretario do Tribunal Civil e Criminal, o fiz escrever e o subscrevo. Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 9 de janeiro de 1903. Manoel Ramos Moncorvo, secretario. — Edmundo Moniz Barreto. (

CAMARA COMMERCIAL

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio da rua Souza Franco n. 19, antiga do Theatro, penhorado a Caliato José Corrêa Braga, pelo Dr. Luiz Bezamat, que terá logar no dia 15 de janeiro proximo futuro

O Dr. Francisco José Viveiros de Castro, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve correm e pendem uns autos de execução de sentença, em que é exequente o Dr. Luiz Bezamat e executado Calixto José Corrêa Braga, pelo que, depois de feita a penhora no predio da rua Souza Franco, antiga do Theatro, n. 19, foi feita a avaliação seguinte: predio á rua Souza Franco n. 19, antiga do Theatro, de dois andares e loja, construido de paredes de pedra e cal, e a da frente e a do lado esquerdo de quem entra, e porta de tijolos, a do lado direito e dos fundos, com duas portas nas lojas, para a rua, guarnecidas estas com portadas de cantaria em forma de arco. Mede o predio do frente 4m,87 sobre 25 metros de fundos, as lojas sem divisões é toda aberta, occupada com

negocio de quadros e espelhos, quasi no centro existe um escala de volta de madeira que communicava com os andares superiores. O primeiro andar, os compartimentos são de estuque, e constam de duas salas, quarto e cozinha, e o segundo andar, as divisões tambem de estuque, constam de duas salas, dous quartos e de um pequeno terraço cimentado. Todo o predio é forrado e assoalhado, e se bem de construcção moderna, precisa de reparos e de limpeza. Para esta propriedade damos o valor de 30.000\$000. Nada mais se continha em a dita avaliação acima transcripta, depois do que se via e mostrava a petição com despacho do teor seguinte: — Sr. Dr. Viveiros de Castro, juiz da Camara Civil. — O Dr. Luiz Bezamat, na acção executiva que move a Calixto José Corrêa Braga e sua mulher, tendo sido avaliado o immovel penhorado, requer que se expeçam os editaes de praça, na forma da lei, afim de proseguir a execução os seus termos, juntando-se a presente aos autos. Pede deferimento, Rio, 23 de dezembro de 1902. O advogado, Francisco de Paula Leite e Oliveira. Estava devidamente sellada na forma da lei. Sim, em termos. Rio 23 de dezembro de 1902. — Viveiros de Castro. Nada mais se continha nem declarava em a dita e mencionada petição e seu despacho que acima fica bem e fielmente transcripta. Em virtude do que se passou o presente edital de praça com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio acima transcripto, pelo preço de sua avaliação, cuja praça terá logar no dia 15 de janeiro proximo futuro ás 11 horas e 20 minutos da manhã, ás portas do predio da rua dos Invalidos n. 108, onde funciona a Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados pelo porteiro dos auditorios, no logar do costume, que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 24 de dezembro de 1902. Eu, Francisco José Ribeiro Sobrinho, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, subscrevi. — Francisco José Viveiros de Castro. (

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da firma José Custodio & Comp., para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata junto ao autose nesta transcripto, na forma abaixo:

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio da escrivão que este subscreve, se processam os autos de concordata da firma José Custodio & Comp., estabelecida á rua Primeiro de Março n. 6, 1º andar, ora, pelo socio commanditario José Pereira dos Santos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal — José Pereira dos Santos, socio commanditario da firma commercial José Custodio & Comp., tendo proposto aos credores dessa firma um accordo pelo qual dessem elles plena quitação á firma, mediante o pagamento da metade dos respectivos creditos, effectuado individualmente pelo supplicante, no prazo de dous mezes, contado da homologação e havendo sido aceita essa proposta pelos ditos credores em numero superior ao da lei, representando quasi a totalidade do passivo social, quer o supplicante fazer homologada essa concordata. E como a firma esteja devidamente registrada, nada

devendo dos seus impostos fiscaes, nem contra ella constando nenhum protesto por falta de pagamento, o supplicante, juntando os documentos necessarios, requer a V. Ex. a distribuição desta a um dos juizes desta Veneranda Camara, o qual se digno ordenar os termos processuaes, na forma do direito, até ser homologada a presente concordata e cumprida afinal, tendo a causa o valor de 3.000\$. Nestes termos. E. D. Rio, 10 de janeiro de 1903. — O advogado, Antonio Avelino de Andrade. (Estava legalmente sellada). Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 10 de janeiro de 1903. — T. Torres. Despacho: D. A., proceda-se na forma legal. Rio, 12 de janeiro de 1903. — B. Pedreira. Distribuição: D. a C. Real, em 12 de janeiro de 1903. — O distribuidor, J. Conceição. Proposta: José Pereira dos Santos, socio sobrevivente da firma que tem gyrado nesta praça sob a razão de José Custodio & Comp., organizada por contrato de 11 de janeiro do corrente anno e extincta pela morte do socio José Maria do Anjo Custodio, em 30 de agosto, verificando pelo balanço anexo, levantado em 29 desse mez, a dificuldade em que se encontra a dita firma de solver integralmente os seus compromissos — propõe aos credores da mesma a pagar-lhes 50 % sobre seus respectivos creditos, dentro de dous mezes, contados da data em que passar em julgado a homologação do presente accordo, e, em consequencia, investido o proponente individualmente da respectiva responsabilidade, para compensação do qual fica desde logo lhe pertencendo o activo existente e recebendo a referida firma commercial plena e geral quitação. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1902 — Por José Pereira dos Santos, a rogo, Antonio J. de Abreu. (Estava legalmente sellada.) Aceitamos: Rego Silva & Costa, Albino Luiz Pereira & Comp., Magalhães Costa & Comp., Bernardino da Silva Carvalho, Augusto de Oliveira & Silva, Antunes Maia & Comp., Pacheco Leal & Moreira, Manoel da Silva Motta Garff. Reconheço verdadeiras as firmas retro de Albino Luiz Pereira & Comp. e Bernardino da Silva Carvalho. Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1903. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Pedro Evangelista de Castro. Reconheço verdadeiras as firmas retro de Pacheco Leal & Moreira e Manoel da Silva Motta Garff. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1903. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Evaristo Valle de Barros. Reconheço a firma retro de Rego Silva & Costa. Rio, 8 de janeiro de 1903. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Dario Teixeira da Cunha. Reconheço a firma retro de Augusto de Oliveira e Silva. Rio, 8 de janeiro de 1903. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Dario Teixeira da Cunha. Attestamos ser verdadeira a firma de Antunes Maia & Comp. Rio, 10 de janeiro de 1903. — Manoel Francisco Santiago. — A. M. Aguiar do Nascimento. Reconheço as firmas da attestation. Rio, 10 de janeiro de 1903. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Dario Teixeira da Cunha. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores da firma José Custodio & Comp. estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 6, primeiro andar, para, dentro do prazo de dez dias dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, remetterem a juizo a declaração de que acceitam ou recusam a mesma concordata e os documentos em que fundam o seu credito, cobrando recibo do escrivão, sob pena, de a revelar se proceder na forma da lei. E para constar passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, aos 13 de janeiro de 1903. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

Setima Pretoria

De citação do réo José Bernardo Accioly, com prazo de 20 dias

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscrição do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que é chamado a este juizo o réo José Bernardo Accioly para, no prazo de 20 dias, se ver processar e julgar como incurso nas penas dos arts. 331, § 2º e 330, § 3º do Código Penal, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado e julgado á sua revelia. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de janeiro de 1903. Eu, Antonio Affonso de Miranda Sobrinho, escrivão juramentado, escrevi. E eu, Francisco José Pinto de Macedo, oscrivão, que subscrevi.—José Calheiros de Mello.

Decima primeira Pretoria

De citação, com o prazo de 60 dias, na forma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevi, se processam os termos do inventario dos bens deixados por Ferdinand Prebay, fallecido no dia 25 de outubro do corrente anno, na casa n. 29 da rua Alzira Brandão, onde residia, sem deixar ascendentes nem descendentes e com testamento cerrado, que foi aberto por este juizo, em o qual declarou ser casado e ter sido abandonado, ha mais de 60 annos, por sua mulher, que não sabia si era viva ou morta, e cujo nome não declarou e é ignorado do testamentario e inventariante e commendador Adriano Pereira Soares, que dirigiu a este juizo a petição do seguinte teor: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 11ª Pretoria. Diz o commendador Adriano Ferreira Soares, testamentario e inventariante de Ferdinand Prebay, que tendo assignado o respectivo termo nos autos do inventario, requer a V. Ex., para proseguir, que se digne de mandar que se passm editaes citando a viuva do inventariado ou seus legitimos herdeiros, para assistirem aos termos do inventario, visto ter o inventariado declarado em seu testamento ter se casado e ter sido abandonado, ha mais de 20 annos, por sua mulher, que não sabia se era viva ou morta, e cujo nome não declarou. Estando assim pelo proprio testamento justificada a ausencia da mulher do inventariado em logar incerto e não sabido, o supplicante pede deferimento. Rio, 7 de novembro de 1902.—O advogado, Lysippo Garcia. (Está collada uma estampilha de 300 réis). Despacho: Publicom-se editaes com o prazo de 60 dias. Rio, 7 de novembro de 1902.—Nestor Meira. Em virtude do que mand a passar o presente edital, pelo qual cito a viuva do finado Ferdinand Prebay, ou a seus legitimos herdeiros, caso seja ella fallecida, para, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste pelo imprensa, vir fallar a todos os termos do inventario do mesmo Prebay, sob pena de revelia. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos aquelles a quem possa este interessar, o mandei passar para ser affixado ás portas desta pretoria, á rua d. S. Christovão n. 69, p. o respectivo porteiro, extrahindo-se as cópias necessarias para serem publicadas no Diário Official. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, na 11ª Pretoria, aos 10 de novembro de 1902. E eu, José Cyrillo Castex, oscrivão, o subscrevo.—Nestor Meira.

Decima Terceira Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias, ao réo João de Oliveira, na forma abaixo

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que pelo mesmo é citado e chamado para comparecer neste juizo, no prazo de 20 dias, o réo João de Oliveira, para se ver processar e julgar como incurso no art. 303 do Código Penal, segundo denuncia do Dr. 6º adjunto dos promotores publicos, sob pena de, findo o referido prazo, proceder-se á revelia, na forma da lei. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1903. E eu, José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, oscrivão, o subscrevi.—José Augusto de Oliveira.

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo João Theodoro, na forma abaixo

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria do Distrito Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que por este é citado e chamado a este Juizo, dentro do prazo de 20 dias, o réo João Theodoro, denunciado pelo Dr. 6º adjunto dos promotores publicos, como incurso nas penas dos arts. 303 e 377 do Código Penal, para se ver processar e julgar, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado e julgado á sua revelia. Dado e passada nesta Capital Federal, aos 13 de janeiro de 1903. E eu, José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, oscrivão, o subscrevi.—José Augusto de Oliveira

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Table with exchange rates for various locations: Londres, Pariz, Hamburgo, Italia, Portugal, Nova York, Libra esterlina, Ouro nacional.

Table with interest rates for various banks and locations: Apolices geraes de 5%, Ditas idem de 5%, Ditas do Emprestito Nacional de 1895, Ditas idem idem de 1895, Ditas idem idem de 1897, Ditas do Emprestito Municipal de 1898, Ditas idem idem de 1898, Ditas de 3%, Ditas idem idem, Ditas do Estado de Minas Geraes, Banco da Republica do Brazil, Dito do Commercio, Comp. Melhoramentos no Brazil, Dita Minas de S. Jeronymo, Dita Sal e Navegação, Dita Fabril Paulistana, Deb. da Ferro-Carril Jardim Botânico.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 14 de janeiro de 1903.—J. Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos :

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 27 de dezembro ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Joaquim José Fernandes, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervenido o referido ex-corretor, a virem liquidar as no no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, 14 de janeiro de 1903.—José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÃO DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1903

- Assucar de Campos, mascavinho, 280 réis por kilo. Café typo n. 6, 4\$330 a 4\$698 por 10 kilos. Dito idem n. 7, 4\$289 a 4\$457 idem. Dito idem n. 8, 3\$919 a 4\$017 idem. Dito idem n. 9, 3\$603 a 3\$813 idem.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1903.—João Delbique, presidente.—Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Brasileira de Beneficencia

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1902

As 7 1/2 horas da noite, achando-se inscriptos cincoenta Set. associaos, conforme consta do livro de presença, o Sr. Arthur de Menezes, presidente da sociedade, declara constituída a assembléa geral, rogando á mesma para designar entre si um sócio para presidir aos trabalhos. Pelo Sr. Desiderio Pagani é indicado o nome do illustre consocio Dr. Mendes Tavares, para presidente ad-hoc.

Approvada a proposta, S. S. aceita a missão convidando para secretarios os Srs. José Antonio Ferreira Peixoto e Zaccuto Vieira, que assumem os respectivos logares, sendo em seguida aberta a sessão.

Exposto pela presidencia o motivo da reunião, é pelo Sr. 1º secretario, feita a leitura da acta da assembléa geral extraordinaria de 6 do corrente, a qual foi approvada com o additivo do Sr. Rebello, que diz ter o Sr. Nunes da Rocha pedido para que a assembléa não continuasse sem que fosse convocada uma nova assembléa depois de seguidos os tramites legais.

Ainda pelo Sr. 1º secretario é lida a proposta da directoria assim concebida:

«A directoria da Sociedade Brasileira de Beneficencia infra-assignada vem submeter a esta assembléa geral extraordinaria a seguinte proposta:

Considerando que em tempo, na anterior administração, esta sociedade por autorização de assembléa geral emprou 300 apolices do empresimo municipal para satisfizer a garantia da loteria contractada com a municipalidade;

Considerando que a alludida caução não foi realizada, pois que não foi levado a effeito o referido contracto loterico; ficando em mãos do ultimo thesoureiro eleito as referidas apolices, que foram por elle reduzidas a dinheiro que se acha actualmente depositado, em banco desta praça, dando por conseguinte um insignificantissimo juro;

Considerando que essa tão grande importância não deve continuar em especie quasi que improduttivamente e que será muito prejudicial presentemente a compra de apolices da divida publica pelo elevado preço em que ellas estão, e que os juros desse capital em apolices tambem é pequeno, e que pouco auxiliara as necessidades da sociedade, devendo-se por conseguinte cogitar de maior e mais rendoso emprego de capital;

Considerando que com a referida importância ou pouco mais poderá esta sociedade dar um passo além do que determinam seus estatutos (§ 1º art. 37) conseguindo tambem maior renda do que cogita o mesmo paragrapho, na lettra A. o a exemplo de todas as outras adquirir um bom predio onde a par da boa renda, faça a sua installação definitiva e brilhante, evitando ainda mais a despeza que presentemente faz com o aluguel da sala em que funciona, mal situada, por 90\$ mensaes;

Considerando mais que assim procedendo a sociedade não faz mais do que executar uma aspiração em que se empenham todas as suas congengeres, como é sabido dando um grande passo para o progresso e prosperidade de que tanto precisa e de que é tão merecedora, pois, insallando-se em predio proprio, em local bem publico e visivel, torna-se mais conhecida e convergem mais atencões sobre si, despertando a curiosidade, excitando as atencões dos indifferentes e provocando mais adhesões, dando a todos uma prova material e palpavel de sua existencia e de sua estabilidade, e

Considerando mais que, uma vez installada em sede propria, poderá, com facilidade desenvolver e ampliar reorganizando-os, os serviços medico pharmaceutico, os quais presentemente são uma burla pela exiguidade do lugar e má collocação da sede social e que uma vez estes serviços ben substituidos grande beneficio dali advirá pela entrada espontanea de novos socios atraidos por essas vantagens, aumentando por conseguinte a sua renda, tornando-se mais popular e mais procurada, satisfazendo assim um dos principaes fins para que se installou;

Considerando ainda mais que a Sociedade Brasileira de Beneficencia por seu capital, por tão distinctos socios de que se compõe, pelos serviços que já tem prestado e pelos que ainda deve prestar com o desenvolvimento que pretende esta directoria imprimir-lhe, e que tudo dependo da installação em predio proprio, collocar-se ha no lugar que lhe compete, na vanguarda de todas as suas congengeres;

Propõe a directoria desta sociedade, de accordo com a maioria do conselho:

1º, que seja a alludida importancia empregada na compra de um bom predio, em lugar apropriado, onde sua installação por si só seja o indice de uma boa propagação;

2º, que não seja a referida importancia sufficiente para ser levada a effeito uma boa compra e consequente augmento de renda, que seja alienada até 10 apolices geraes para o mesmo fim;

3º, que seja acclamada por esta assembléa uma commissão de tres membros do actual conselho e de dous socios simples, para realização da compra do predio;

4º, como consequencia das proposições anteriores, fica derogado o § 1º do art. 37, na parte que contemde com as mesmas.

Sala das sessões, 18 de dezembro de 1902.
—Presidente, Arthur A. Freixo Correa de Menezes. —Vice-presidente, Joaquim Nunes da Rocha. —1º secretario, Joaquim Lopes da Rocha. —2º secretario, Francisco Alves Laranjeira. —Theoureiro, José Pinto S. de Moura.

Usa da palavra o Sr. major Dutra que diz discordar da realização da presente assembléa, em vista de não ter sido pedida parte a commissão de finanças, á qual, incumbia

resolver sobre o assumpto, pois que o facto de se nomear uma commissão de tres membros da directoria e dous da assembléa geral, torna-se um acto attentatorio á autoridade do conselho e da commissão de finanças á qual é presidente, por isso, si bem que esteja de accordo com a compra do predio, votará contra a proposta para nomeação da commissão de cinco membros.

O Sr. Barbosa diz que faz suas as palavras do Sr. major Dutra.

Ut-liza-se da palavra o Sr. Rebello, que começa de-lurando votar contra a proposta, acrescentando estar a sociedade devendo pensões ás viúvas.

Falla o Sr. Moura, thesoureiro, que explica nada dever a sociedade, porquanto as pensões são pagas por trimestres e por isso devendo a sociedade como deve as mensalidades de outubro e novembro, está plenamente quite com o compromisso do seus deveres.

Em seguida o Sr. Arthur de Menezes responde ebulmente a todos os Srs. ora-ores.

O Sr. Barbosa, pela ordem, declara que o Sr. Menezes não respondeu á pergunta que lhe havia feito por que razão o Sr. presidente não deixava a incumbencia da compra do predio á nova directoria, visto que a actual tem apenas 13 dias de gestão.

O Sr. Menezes, respondo ao Sr. Barbosa, diz que não é ha poucos dias, mas ha seis mezes que se trata em conselho da compra do predio.

Falla o Sr. Nunes da Rocha, que defende o projecto, firmando-o.

O Sr. Rebello responde aos Srs. Nunes da Rocha e Moura, declarando sujeitar-se á deliberação da assembléa.

O Sr. major Dutra continúa a refutar a nomeação da commissão de cinco membros, mencionando, entretanto, com a rescisão do § 1º do art. 37, o propõe que seja votado em primeiro lugar a reforma do paragrapho do art. 37, e, em seguida, a nomeação da commissão; propondo se, para esse fim, a votação nominal.

O Sr. João Maria diz ser contrario á proposta, por ter muita esperança de obter do Conselho Municipal a loteria, e no caso de se conseguir, será necessario para fazer a evicção, vender os predios, talvez com prejuizos.

Em seguida foi, pelo Sr. Luiz Maria Dantas proposto o encerramento da discussão que é approvada.

Ao encerrar-se a votação o Sr. Nunes da Rocha, pela ordem, requer que a proposta seja votada a globo e não conforme a proposta do Sr. major Dutra.

O Sr. Rebello manifestou-se contrario á opinião do Sr. Nunes da Rocha, pido para que a votação seja feita de accordo com a proposta do Sr. major Dutra.

Pela ordem, usa da palavra o Sr. major Dutra, que continúa a insistir sobre a sua sua proposta e reitera para que a votação seja de accordo com a proposta por elle feita.

Por proposta do Sr. Rebello, que é approvada unanimemente, a votação será nominal.

A proposta do Sr. major Dutra é rejeitada, votando apenas nove associados a favor, sendo os Srs. Manoel do Bittencourt Rebello, Christiano Alfredo de Freitas, José Alves Barbosa, Luiz Frugoni, José da Silveira Rocha, Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda, major Franklin Dutra, João Maria da Silva Junior e Lino Leite de Barcellos, manifestando-se contra, os demais associados.

O Sr. Rebello votou contra e protestou pelo projecto.

Em seguida foi approvada a proposta da directoria, contra o voto dos Srs. Manoel do Bittencourt Rebello, Christiano Alfredo de Freitas, major Franklin Dutra, João Maria

da Silva Junior e Lino Leite de Barcellos; pronunciando-se a favor os Srs. Arthur A. Correa de Menezes, Joaquim Nunes da Rocha, José Pinto Soares de Moura, Mario da Silveira Lobo, Job do Carvalho Azevedo, Luiz Maria Dantas, Raul Santos, major Joaquim Antonio Lopes, Candido José Ferreira, Leandro Bartholomeu Pereira, Desiderio Pagani, João Cassiano da Silva, Zacuto Vieira, José Antonio Ferreira Peixoto, Antonio Mendos Tavares, Americo Inilio Brazil dos Santos, Mariano Alves da Rocha Barreto, Salvador Nogueira, Manoel Silveira Tavares, Antonio Silveira Tavares, João Sobreiro, Lucio de Moraes, João Taylor Cunningham, José Ludolf, Octaviano da Cruz Senna, Raul Silva, Oscar da Cruz Senna, Henrique Mayall, Luiz Frugoni, Armando Pinheiro Chagas, Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda, Antonio Augusto Cardoso de Almeida, Octavio Soares, Pedro Leite de Vasconcellos e Roldolpho Santos, abstando-se de votar o Sr. Dr. Mendes Tavares, presidente *ad hoc* e por se terem retirado os Srs. Joaquim de Azevedo Faria, Galdino de Souza Soares, Luiz da Silva Veiga, Manoel Antonio da Silva Pillar, Francisco José de Bittencourt Ribeiro, José Alves Barbosa, Joaquim Ferreira Lobo e Francisco José Ferreira de Noronha Feitil.

Concluida a votação o Sr. major Dutra renuncia o cargo de conselheiro declarando o mo no senhor que constasse do acta esta circumstancia bem como não ter tomado parte na ultima votação, pois absteve-se de dar seu voto.

Por proposta do Sr. Dantas, que é approvada, foi nomeada a commissão para a compra do predio, composta dos Srs. presidente, 1º secretario e thesoureiro, membros da administração, Dr. Mendes Tavares e Leandro Pereira socios componentes da assembléa geral.

E' tambem approvada a proposta que nomea a commissão da assembléa geral para, conjuntamente e em a mo a, assignar a acta de hoje, os assistentes Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda, Luiz Frugoni e Armando Pinheiro Chagas, afim de produzir os devidos effectos legais.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comarcimento dos Srs. associados manifestando-se grato pela mutua cortesia dos presentes no correr dos trabalhos, que terminaram ás 10 horas da noite, havendo sido tambem pelo Sr. Rebello, proposto e approvado com applausos, um voto de alto apreço e consideração á mesa, pela independencia de character com que se houve no modo correcto de dirigir a sessão. — Dr. J. Mendes Tavares, presidente. — José A. F. Peixoto, 1º secretario. — Zacuto Vieira, 2º secretario. — Dr. Guedes de Miranda. — Luiz Frugoni. — Armando Pinheiro Chagas.

ANNUACIOS

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

São convidados os Srs. accionistas a virem receber na thesauraria desta companhia, á rua Nova do Ouvidor n. 29, do dia 15 do corrente em diante, das 11 ás 2 horas da tarde, o dividendo por conta do correspondente do semestre a findar em 31 de março proximo futuro.

Os Srs. accionistas terão a bondade de exhibir as suas cartellas.

Ficam suspensas até 31 do corrente as conversões e desdobramentos de acções ao portador e nominalitas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1903. —Pela Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, Luiz N. F. de Almeida, presidente. (.

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 12

Quinta-feira 15 de janeiro de 1903

ANNO 1902 — SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL MOVIMENTO DO COMMERCIO EXTERIOR DO BRAZIL Importação

MERCADORIAS	1º SEMESTRE DE 1902		MERCADORIAS	1º SEMESTRE DE 1902	
	Quantidade	Valor em moeda corrente (papel)		Quantidade	Valor em moeda corrente (papel)
<i>Classe I</i>					
Animaes vivos e dissecados	54.079	3.643.518\$			
Animaes dissecados	2.275\$				41.303\$
Avés de cauto, de luxo e domesticas	2.443\$				77\$
Gado asinino, cavallar e muar	233.073\$				210.953\$
cap ião e lanigero	140.344\$				4.503\$
suino	2.833\$				1.747.059\$
vacuum	3.250.828\$				67.468\$
Animaes vivos não especificados	12.253\$				
<i>Classe II</i>					
Materias primas e artigos com applicação ás artes e indus-trias					
Algodão em bruto e preparado	1.657.664	4.265.747\$			2.315.294\$
Em fio para tecelagem	945.045	1.535.044\$			333.243\$
co-tão	462.484	2.565.060\$			73.512\$
to cido e entrançado	12.433	26.903\$			212.603\$
em pa-ta, cardado, em rama ou lá.	217.522	132.543\$			536.470\$
Cabellos, pelles e pennas	21.964	314.033\$			1.484.763\$
Cerna	3.127\$				249.473\$
Felho de castor, lobre, etc.	1.447				74.496\$
Penas de qualquer qualidade	19.854	281.233\$			149.076\$
Não especificados	2.22	22.572\$			
	841	6.321\$			
Ganna da índia, bambú, junco, vimet, etc.	49.575	86.181\$			39.043\$
Canna da India e bambú	2.413	2.141\$			33.985\$
Junco, rotim e vime	47.457	81.043\$			210.203\$
Cipós não especificados		27\$			7.156\$
					63
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	1.632.101	653.008\$			583\$
Chumbo em barra, páas e laminas	1.316.250	332.273\$			
Estanho em barra, verguinhas, folhas e chapas	61.580	178.23\$			
Zinco em chapas ou folhas	221.271	113.953\$			
Cobre e suas ligas	366.653	537.519\$			
Fundido, coado, em laminas, etc.	316.553	537.519\$			
Despejes animaes	2.317.968	1.657.848\$			1.459.228\$
Barbatana em b-ute ou preparadas	3.123	21.034\$			830.758\$
Cera em bruto ou preparada	8.663	45.814\$			41.993\$
Cola ou gelatina	33.663	56.743\$			154.823\$
Espermacete e st-arina	28.165	24.432\$			14.223\$
Guano e outros adubos animaes	8.700	11.663\$			69.148\$
Oleos animaes não especificados para usos industriaes	3.992	6.712\$			25.223\$
Sebo e graxa	2.831.597	1.470.963\$			
Não especificados		31.257\$			
Ferro e aço	8.127.324	1.554.060\$			
Aço em barra e vergalhões	925.450	230.194\$			
Ferro em barra e verguinhas, chapas simples, etc.	6.131.706	1.178.821\$			
fundido ou guza em lingado, puddado e limalla	1.070.450	95.043\$			
Juta e canhamo em bruto ou preparado	6.659.351	3.839.486\$			14.179.331\$
Em fio ou preparados	6.490.143	3.706.553\$			5.724\$
Estopa	179.203	122.933\$			52.196\$
Lã em bruto ou preparada	279.273	879.273\$			11.977.183\$
Lã de carbo-nada, tinta e em rama	139.406	239.514\$			1.40.093\$
Lã em fio para bo-dar ou para tecelagem	133.810	566.990\$			107.363\$
Desperpícios	6.057	18.363\$			5.400\$
Linho em bruto ou preparado	73.501	183.141\$			38.863\$
Em fio to-cido ou linba	49.310	105.543\$			131.163\$
bruto ou preparado de qualquer moio	24.191	17.597\$			193.216\$
Madeiras em bruto ou preparadas	752.683	2.071.401\$			245.743\$
					3.528.244\$
					410.851
					4.076\$

MERCADORIAS		MERCADORIAS		MERCADORIAS	
UNIDADE	Quantidade	Valor em moeda corrente (papel)	UNIDADE	Quantidade	Valor em moeda corrente (papel)
Mouchoes	433.882\$	Kilos	602.507	402.633\$
Prensas de qualquer qualidade	13.400\$		2.337	31.113\$
Vasos pedras e bijuterias e pedras	39.810\$		6.132	41.906\$
Machinas e aparelhos não especificados, utensilios e ferramentas diversas	4.001.520\$		5.359.330	21.703\$
				4.441.536\$
Madeiras	633.504	998.623\$		30.139	1.826.389\$
Movéis e mobílias	201.575	399.418\$		1.854	78.830\$
Paltos para meca	21.213	82.310\$		9.803	510.224\$
Rolhas de cortina	43.354	312.924\$		717	50.440\$
Manufaturas não especificadas	294.112	202.211\$		395	31.096\$
				1.311	94.714\$
Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos animais	19.151	212.607\$		16.049	650.550\$
Manufaturas não especificadas de barbatanas	4	90\$			467.973\$
Manufaturas não especificadas de coral, marfim e madreperola	530	28.958\$			
Manufaturas não especificadas de bufaço, chifre e osso	47.291	164.514\$			
	1.375	48.228\$			
Nickel	3.452	23.053\$		1.474	8.827\$
Manufaturas não especificadas	3.402	23.053\$		70.501	329.595\$
				106.733	205.802\$
Ouro, prata e platina	498.885\$				
Joaheira e bijuteria de ouro e outras obras com ou sem pedras preciosas	301.231\$			70.116	302.066\$
Joaheira e bijuteria e outras obras de prata com ou sem pedras preciosas	103.065\$			33.977	163.294\$
Obras de platina de qualquer qualidade	3.687\$			133.333	103.600\$
				4.671	94.516\$
Palha, esparto, caíro, pita, piassava, palina e outras matérias filamentosas	118.927	203.397\$		2.035	423.333\$
Cordoalhas	71.745	61.418\$			
Fatias e cachos	22.512	23.757\$			
Vasouras e escovas	21.670	31.898\$			
Manufaturas não especificadas	81.966\$			
Papel e papelão	8.379.217	5.017.694\$		84.293	418.881\$
Cartas de jogar	3.491	20.928\$		20.620.815	4.809.508\$
Estampas, desenhos e photographias	2.478	18.538\$		90.192	123.781\$
Livros impressos, jornais, revistas, periodicos, musicas, mapas e semelhantes, brochados, avulsos ou encadernados	281.511	9.211\$		210.748\$	21.074\$
Obras impressas ou lithographadas, notas, facturas, enveloppes, bilhetes de visita, etc., de qualquer formato ou quantidade	28.318	435.472\$		84.293	418.881\$
Papel de qualquer qualidade para uso não especificado	2.491.711	1.372.101\$		8.129	22.267\$
Papel a espreveio	696.732	519.743\$		118.881\$	4.809.508\$
Papelão e cartão	4.022.222	1.418.558\$		52.028\$	52.028\$
Manufaturas não especificadas	128.203	211.755\$		54.300	51.500\$
	201.452	319.220\$		114.715	97.759\$
Pedras, terras e outros minerais semelhantes	1.761.322	629.149\$		7.516	417.503\$
Amantilo ou aveltos em obras não especificadas	21.210	53.418\$			
Caros e tipos de barro	1.771.082	100.035\$			
Objetos de barro (lazejos) de marmore, telhas e tijolos	223.716\$			
Manufaturas não especificadas	161.848\$			
Peltes e couros	69.583	1.134.551\$		2.810.438	82.678\$
Arreios, selins, selas e artigos de selaria não especificados	67.572\$		181.27	143.075\$
Bolsas, sacos, malpachos, estojos e malas	3.435	39.840\$		5.388	7.820\$
Carvado	46.511	378.117\$		504.310	230.391\$
Couros para machinas	231.676\$			108.397\$
Luzas	4.468	4.468\$			463.122\$
Manufaturas não especificadas	49.637	215.817\$		779.554	240.644\$
				277.933	208.815\$
					482.400\$
Perfumarias e artigos de titularia, pintura e outros usos	846.833	1.573.587\$		83.512.458\$	
Graxa para sapatos	72.412	102.238\$		7.075.611	631.791\$
Perfumarías e essencias	191.817	882.225\$		4.588.202	4.588.202\$
Produtos para a limpeza de qualquer qualidade	32.731	32.731\$		65.820.820	42.318.425\$
Produtos para a limpeza de qualquer qualidade	630.957	525.390\$		3.561\$	1.628.530\$
				8.311.107\$	8.311.107\$
				3.210.128	3.210.128\$
				2.793.118	2.793.118\$
				9.651.975	1.513.418\$
				4.112	484.077\$
				31.12	37.115\$
				71.506	10.037\$
				67.333	172.586\$
				92.317	31.625\$
				419.414	419.414\$
				103.185	27.184\$
				29.311	69.116\$
				15.000	367.000\$
				412.292	391.825\$
				1.210.259	106.192\$

Classe IV

Artigos destinados á alimentação e forragens.

Alfafa	7.075.611
Alhos e cebolas	4.588.202
Arroz	65.820.820
Assucar	21.027
Azeite de oliveira	1.310.127
Bacalhão	45.982.100
Banha	2.793.118
Batatas	9.651.975
Bebidas alcoolicas	4.112
> não especificadas	31.12
> especificadas	71.506
Biscuitos e bolachas	67.333
Cerejas e grãos alimenticios não especificados	92.317
Cevada em grão	419.414
Cerveja	462.438
Chá	103.185
Chocolate, cacáo, confitos e doces	27.184
Conservas e extractos de carne	15.000
> fructas e legumes	412.292
> peixe	1.210.259

EXPORTAÇÃO

MERCADORIAS	UNIDADE	10 SEMESTRE DE 1902		10 SEMESTRE DE 1901	
		Quantidade	Valor em moeda corrente (papel)	Quantidade	Valor em moeda corrente (papel)
Class. I					
Animas e seus productos.			19.596:536\$		12.610:855\$
Animas dissecados.	Kilo	131	420\$	372	4:713\$
Animas vivos.	Kilo	45	20\$		52\$
Aparas de couro.	Kilo	4.025	104\$		
Azeite de baleia.		97.630	15:810\$	71.191	41:46\$
Banha de couro.		1.680	5:657\$		
Banha.		13.340	10:623\$	8.934	9:306\$
Barbatanas.		1.295	2:592\$		
Buchos.		12.983	23:531\$	9.596	10:301\$
Calçado.		157	4:233\$		
Camareos secos.		144.100	1:323\$	376	253\$
Canelhas.		1.505	8:934\$	189.240	44:781\$
Carcasas.		3.480	4:765\$		
Cario em conserva.		3.480	4:248\$		
Cascos do farruaga.		94.381	200:236\$	473	7:701\$
Cera.		576.211	2:55:357\$	40.551	21:491\$
Chifres.		2.343:441	4:421\$	499.149	190:320\$
Cinzas de ossos.			98:425\$	4.110.922	130:661\$
Cornos.					507
Curtidos.		65	42\$	16	13\$
Salgados.		12.612:16	5:291:333\$	8.271.078	5:677:900\$
Seccos.		3.209:90	15:973:598\$	3.011:650	3:570:242\$
Crua.		251:781	302:831\$	20:592	314:001\$
Extrato de carne.		425:944	625:923\$	65.166	109:731\$
Gado:					
Cavallar.	Cabeça	2	500\$		
Muar.		143	37:600\$		
Vacuum.		634	16:975\$		
Garras ou unhas.	Kilo	430.473	6:231\$	78.046	41:800\$
Glycerina.		121:554	82:013\$	110.375	91:821\$
Graxa.		131	8\$	470	22\$
Grande do peixe.		22.901	9:3732\$	48.243	32:061\$
Lã.		877.669	728:251\$	804.242	612:001\$
Lanqua secca.		21.583	41:458\$	159.133	220:112\$
Mantiga.		40:563	4:978\$	6.733	23:093\$
Mel de abella.			5:827\$	755	99\$
Orelhas.		176:265	40:598\$	264.237	41:819\$
Ossos.		43:979	9:940\$	77.550	8:055\$
Ostras.		6.450	9:539\$	5.000	2:001\$
Peixes secos e em con-euva.					2:2\$
Pelicos.					
Pelicos.		698.855	3:474:544\$	663.062	692:972\$
Carvão.		45:409	322:910\$	159.583	94:371\$
Carvão.		5:215	13:092\$	1.916	4:467\$
Ovelha.		85.101	109:458\$	69.081	16:922\$
Yrudo.		1.365	2:923\$	68.001	47:543\$
Diversas.					
Pennis:					
Ena.	Gramma	1.481.000	18:582\$	937.000	7:109\$
Gara.		23.561	44:007\$	65.000	3:115\$
Não especificadas.		3.000	60\$	478.000	5:020\$
Pennis de chiffres.				2.065	4:056\$
Pennis de steartina.		561	4:1510\$	1.100	2:102\$
Queijos.		32.888	40:808\$	2.160	4:400\$
Sabão.		41.297	5:827\$	131.750	4:231\$
Sabugos de chiffre.		447.909	5:620\$		
Sobo.		41	36\$	201	116\$
Solla.		420			
Sola.		4.215	11:431\$	700	2:298\$
Unhos.	Kilo	11.107	23:343\$	29.822	6:171\$
Vaquetas.		4.191	23:311\$		
Valas.		2.5878	8:72	3.615	8:923\$
Xarap.		55.632	49:826\$	48.920	44:153\$
Class. II					
Mineraes e seus productos.			8.942:107\$		7.403:172\$
Agua mineral.	Kilo	35	402\$	6.370	3:392\$
Areias monzonicas.		4.281:089	1:03:012\$	900.070	193:242\$
Baldes de folha.		1.147			

MERCADORIAS	UNIDADE	10 SEMESTRE DE 1902	
		Quantidade	Valor em moeda corrente (papel)
Especcarias.	Kilos	531.081	605:719\$
Farinho.		379.768	42:007\$
Farinha de trigo.		43.808:753	10:22:952\$
Flores e favaes não especificadas.		249.940	405:484\$
Flores e favas não especificadas.		7:2:278	7:2:278\$
Fruccas e legumes seccos.		8.813	1:620\$
Fruccas e legumes seccos (castanhas, avellãs etc.).		211.504	223:531\$
Lã em con-euva.		17.46.899	886:181\$
Lã e xarop.		661.616	588:408\$
Mangaia.		48.415	109:303\$
Massa alimenticia (massa para pão e semelhantes).		1.651.816	2:529:227\$
Milho.		1.592.631	353:688\$
Muito.		927	49:190\$
Queijo.		435.094	1:672\$
Sai commua.		765.951	255:918\$
Toucinho.		47.679:222	1:218:701\$
Trigo em grão.		555:2178	616:553\$
Vareje.		51.899:578	555:217\$
Vareje e outros valores espalhados.		416.959	74:181\$
Vareje e outros valores espalhados.		31.773	4:231\$
Vareje e outros valores espalhados.		31.992:093	44:469:582\$
Vareje e outros valores espalhados.		415.633	572:901\$
Vareje e outros valores espalhados.		21.605:668	11:211:588\$
Vareje e outros valores espalhados.			13:753\$
Total			219.886:489\$

RESUMO POR CLASSES

MERCADORIAS	10 SEMESTRE DE 1902	
	Valor em mil rils de papel	Porcentagem sobre o valor total de mercadorias
Class. I - Animas vivos e dissecados.	3.093.558\$	1,06
Class. II - Maiores primas e artigos com applicação ás artes e manufacturas.	41.977:501\$	18,78
Class. III - Artigos manufacturados.	91.222:969\$	41,78
Class. IV - Artigos destinados á alimentação e forragens.	81.312:498\$	37,48
Total das mercadorias.	219.886:489\$	100,00
Class. V - Moedas metallicas e fibricarias.	13.037:313\$	6,71
Total geral.	233.421:802\$	115,51

V. B. Os valores das mercadorias que constituem a Importação Geral da Republica são tipicos do caso das mercadorias declaradas nas facturas consuaves accrescido dos fretes e demoras despesas até o porto de destino e reduzidas mensalmente as diferentes moedas estrangeiras, que o representam a moeda papel, a meio do banco, á vista.

Em referencia ao movimento da horacão, uma parte desse producto, que figura na exportação nacional, embora exportado pelos portos do Pará e de Manaus, é originaria das Republicas da Bolivia e Peru: cuja quantidade e valor são, porém, impossiveis de discrimina. po: falta de declaração de origem, nos manifestos de exportação.

MOVIMENTO DO CAFE'

De Junho e do 1º semestre de 1902 e 1901

MERCADORIAS	UNIDADE	1º SEMESTRE DE 1902		1º SEMESTRE DE 1901	
		Quantidade	Valor em moeda corrente (papéis)	Quantidade	Valor em moeda corrente (papéis)
Tarraxas	Kilo	82	450\$	—	—
Tecidos de algodão		2.081	16.15\$	—	—
Tecido		5.007	31.03\$	7.15	27.75\$
Yasouras		87	173\$	—	—
Vinagre		430	132\$	—	—
Vinhos		435	563\$	20	25\$
<i>Classe IV</i>					
Moedas metálicas e fiduciarias			231.539\$		291.190\$
Moedas de ouro		—	132.234\$	—	103.914\$
» » e fiduciarias		—	—	—	135.000\$
» » e prata		—	—	—	6.000\$
» » de prata		—	2.500\$	—	8.632\$
Outras especies		—	76.805\$	—	31.497\$

RESUMO POR CLASSES

MERCADORIAS	UNIDADE	1º SEMESTRE DE 1902		1º SEMESTRE DE 1901	
		Valor em mil réis em moeda corrente (papéis)	Valor em libras esterlinas	Valor em mil réis em moeda corrente (papéis)	Valor em libras esterlinas
Classe I: Animaes e seus productos		12.586.52\$	969.761	12.610.85\$	601.392
Classe II: Mineracs e seus productos		8.942.10\$	441.631	7.403.17\$	343.453
Classe III: Vegetacs e seus productos		320.343.503\$	15.87.603	310.123.70\$	16.075.910
Total das mercadorias		348.871.146\$	17.308.403	360.137.932\$	17.025.792
Classe IV: Moedas metálicas e fiduciarias		231.539\$	11.411	204.490\$	12.591
Total geral		349.112.685\$	17.319.817	360.432.422\$	17.011.693

N. B. — Os valores das mercadorias que compõem a Exportação Geral da Republica são calculados pelo preço corrente das mesmas mercadorias, nas diferentes praças exportadoras, adicionando-se-lhes as despesas de carretos, encaixotamento e acondicionamento, direitos, estações, etc., isto é, o que representa o valor posto a bordo.

	1902	1901
<i>Durante o mez de Junho</i>		
Entradas (em saccas de 60 kilos) :		
Rio	289.314	218.980
Santos	281.452	291.595
Total	570.766	510.575
Sabidas conforme manifestos (em saccas de 60 kilos) :		
Rio	29.232	21.863
{ Cabotagem	290.327	237.005
{ Exterior		
Santos	185	81
{ Cabotagem	493.495	480.871
{ Exterior		
Victoria	21.800	18.516
Bahia	9.930	10.613
Outros portos	2.410	688
Total	23.537	21.914
{ Cabotagem	794.211	736.063
{ Exterior		
Valor livre a bordo, das sabidas, em moeda papel :		
Rio	644.313\$	731.282\$
{ Cabotagem	7.383.10\$	7.040.48\$
{ Exterior		
Santos	5.452\$	2.704\$
{ Cabotagem	44.080.816\$	45.889.31\$
{ Exterior		
Victoria	593.272\$	553.147\$
Bahia	256.272\$	341.034\$
Outros portos	62.189\$	20.310\$
Total	619.765\$	741.380\$
{ Cabotagem	22.982.022\$	23.883.316\$
{ Exterior		
Valor livre a bordo, das sabidas, em libras esterlinas :		
Rio	31.950	25.210
{ Cabotagem	307.653	351.060
{ Exterior		
Santos	266	121
{ Cabotagem	723.752	751.804
{ Exterior		
Victoria	29.522	26.218
Bahia	12.713	16.306
Outros portos	3.055	992
Total	32.216	25.364
{ Cabotagem	1.130.140	1.116.440
{ Exterior		
Entradas (em saccas de 60 kilos) :		
Rio	1.771.712	1.316.099
Santos	3.127.776	2.569.519
Total	4.899.488	3.907.218
Sabidas conforme manifestos (em saccas de 60 kilos) :		
Rio	151.832	123.769
{ Cabotagem	1.590.580	1.222.629
{ Exterior		
Santos	837	4.435
{ Cabotagem	3.588.485	3.421.430
{ Exterior		
Victoria	199.383	92.463
Bahia	42.474	47.043
Outros portos	13.954	6.787
Total	132.669	139.294
{ Cabotagem	5.300.578	4.791.057
{ Exterior		

		1902	1901
Valor livre a bordo, das saídas, em moeda papel:			
Rio	{ Cabotagem	4,522,863	4,638,416
	{ Exterior	41,378,783	32,631,633
Santos	{ Cabotagem	26,716	115,706
	{ Exterior	115,282,661	121,313,753
Victoria	»	5,837,105	3,220,317
Bahia	»	1,135,988	1,629,565
Outros portos	»	571,573	222,878
Total	{ Cabotagem	4,549,579	4,754,123
	{ Exterior	167,009,388	169,022,589
Valor livre a bordo, das saídas, em libras esterlinas:			
Rio	{ Cabotagem	223,634	201,087
	{ Exterior	2,211,843	2,002,318
Santos	{ Cabotagem	1,297	5,784
	{ Exterior	5,738,768	5,783,088
Victoria	»	288,823	152,810
Bahia	»	56,200	77,314
Outros portos	»	18,538	40,578
Total	{ Cabotagem	224,931	206,868
	{ Exterior	8,311,178	8,023,214

CAMBIO

A taxa do cambio empregada para a redução dos valores representativos da Exportação e Importação, é a média bancaria á vista sobre Londres, sendo a do mez de Junho de 11²⁹/32, com excepção do café, cujos valores sao reduzidos a ouro com a média diaria da mesma taxa.

MOVIMENTO DA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO POR PAIZES

PAIZES	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			Porcentagem de aumento ou diminuição dos valores da exportação de 1902 em relação a 1901, calculada sobre o valor em libras esterl.
	1º SEMESTRE DE 1902			1º SEMESTRE DE 1902			1º SEMESTRE DE 1901			
	Mil réis m/c papel	Equivalente em £ esterlinas	% sobre total	Mil réis m/c papel	Equivalente em £ esterlinas	% sobre total	Mil réis m/c papel	Equivalente em £ esterlinas	% sobre total	
Africa do Norte	—	—	—	4.109.884	55.419	0,717	8.227.173	28.243	0,228	+ 41,5
Africa do Sul	—	—	—	2.065.287	90.287	0,575	1.296.178	52.383	0,226	+ 50,7
Allemanha	23.958.103	1.155,2	10,896	47.468.172	2.350,83	13,603	12.632.823	2.530.222	11,509	+ 12,5
Argentina	15.961.336	781,47	7,277	8.350.773	319,733	2,322	7.750.133	371.911	2,110	+ 12,4
Austria-Hungria	3.813.816	188,393	1,779	6.815.543	3.235,9	1,979	7.236.533	328.770	2,009	+ 1,4
Belgica	5.667.782	251,302	2,318	6.400.230	248,001	1,800	5.413.668	241.723	1,516	+ 21,1
Bolivia	—	—	—	732.577	35,82	0,211	—	—	—	—
Bulgaria	—	—	—	30.078	1,0	0,001	—	—	—	—
Canal á ordem	—	—	—	1.901.173	69,331	0,562	2.799.539	113,137	0,665	+ 50,0
Chile	415.885	5,733	0,052	373.273	23,438	0,133	—	26.911	0,157	+ 10,0
China	—	—	—	—	—	—	23.560	123	0,001	—
Cuba	97.719	3,2	0,03	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	591.978	2,419	0,23	1.260.615	61,211	0,353	8.130.320	90,921	0,233	+ 39,0
Estados Unidos	29.312.573	1.353,1	13,077	130.288.922	6.457,007	39,219	178.462.210	8.337.821	39,881	+ 16,0
França	18.417.533	911,359	8,375	32.182.123	1.600,30	9,323	21.081.333	1.002.977	7,563	+ 22,0
Grã-Bretanha	59.850.600	2.936,77	27,332	71.167.001	3.325,093	29,367	39.537.758	2.331.563	13,763	+ 51,0
Grecia	12.039	0,07	0,000	31.639	2,051	0,012	—	—	—	—
Hispanha	1.313.339	51,733	0,509	357.708	18,432	0,105	787.931	35,783	0,219	+ 33,0
Hollanda	1.217.523	60,138	0,554	1.329.233	812,672	4,371	13.850.693	659,322	3,896	+ 21,0
Ilha da Madeira, á ordem	—	—	—	961.591	4,787	0,028	—	—	—	—
Italia	9.040.238	437,227	4,238	2.033.273	99,870	0,577	2.260.705	111,617	0,672	+ 10,0
Japão	269.883	13,073	0,12	—	—	—	—	—	—	—
Paraguay	167.721	8,073	0,076	43.983	2,137	0,012	45.531	2,231	0,012	+ 3,0
Peru	41.354	2,031	0,019	98.963	4,891	0,028	5.620	2,882	0,015	+ 69,0
Portugal	16.693.162	793,212	7,23	3.991.111	198,512	1,135	2.033.718	99,730	0,525	+ 99,0
Possessões Britannicas	18.618.813	919,58	8,968	—	—	—	—	—	—	—
Russia	229.223	11,073	0,109	219.593	10,576	0,010	1.8321	8,512	0,017	+ 29,0
Suecia e Noruega	2.371.076	117,13	1,089	1.411.029	6,410	0,035	—	—	—	—
Suissa	1.695.768	83,838	0,771	—	—	—	—	—	—	—
Turquia da Europa	41.315	2,030	0,019	701.676	33,211	0,201	788.593	25,604	0,130	+ 30,0
Turquia Asiatica	—	—	—	619.423	28,13	0,136	1.231.000	55,354	0,300	+ 106,0
Uruguay	12.033.387	58,311	0,533	4.281.453	205,133	1,233	1.933.651	239,129	1,373	+ 9,0
Diversos paizes da Europa	—	—	—	2.599	2,599	0,005	951.599	53,031	0,268	+ 93,0
Total	219.886.489	10.877.033	100,000	318.887.146	17.308.303	100,000	360.437.932	17.028.792	100,000	+ 1,0

MOVIMENTO MENSAL DA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Mercadorias

MEZES	IMPORTAÇÃO				EXPORTAÇÃO			
	1º SEMESTRE DE 1901		1º SEMESTRE DE 1902		1º SEMESTRE DE 1901		1º SEMESTRE DE 1902	
	Valor em mil réis m/c — papel	Valor em libras esterlinas	Valor em mil réis m/c — papel	Valor em libras esterlinas	Valor em mil réis m/c — papel	Valor em libras esterlinas	Valor em mil réis m/c — papel	Valor em libras esterlinas
Janeiro	Incompleto	Incompleto	55.072.928	1.734.555	58.131.820	2,3 2.270	65.921.500	3.358,03
Fevereiro	30.873.031	1.352,80	36.330.599	1.759,873	63.558.238	2.785,851	67.281,018	3.075,29
Março	33.691.105	1,6 3,30	17.258.010	1.875,918	81.571.328	3.090,972	66.583.1918	3.291,19
Abril	35.121.098	1,8 9,765	31.191.088	2.022,723	56.327.588	2.913,980	52.002.5788	2.611,91
Maió	35.691.530	1,8 31,391	32.742.793	1.659,359	59.025.323	2.618,152	55.567.728	2.810,55
Junho	31.669.518	1.599,530	37.181.130	1.811,577	57.099.308	2.227,637	53.636.888	2.431,07
Total	Incompleto	Incompleto	219.886.489	10.877.036	360.137.932	17.028.792	348.887.146	17.308.40
Média mensal	33.593.960	1.631,225	35.647.738	1.812.839	60.022.985	2.838,132	58.147.858	2.881,73

Moedas metallicas e fiduciarias

MEZES	IMPORTAÇÃO				EXPORTAÇÃO			
	1º SEMESTRE DE 1901		1º SEMESTRE DE 1902		1º SEMESTRE DE 1901		1º SEMESTRE DE 1902	
	Valor em mil réis m/c — papel	Valor em libras esterlinas	Valor em mil réis m/c — papel	Valor em libras esterlinas	Valor em mil réis m/c — papel	Valor em libras esterlinas	Valor em mil réis m/c — papel	Valor em libras esterlinas
Janeiro	Incompleto	Incompleto	3.149.328	156,657	4.538,83	8,061	—	—
Fevereiro	400.638	17,086	828.698	39,813	2.571,23	122	51.9878	2,498
Março	1,0 2.6378	33,003	2.656.828	131,631	391.6078	1,934	112.098	5,599
Abril	4.481.700	221,308	1.236.073	61,028	—	—	70.000	4,481
Maió	4.492.738	2,0 7,81	4.025.887	202,915	23.818	1,079	21.3858	1,083
Junho	3.138.468	1,8 7,15	1,6 9.878	81,357	29.273	1,385	15.1188	7,0
Total	Incompleto	Incompleto	13.537.313	674.398	294.490	12,834	201.539	11,414

MOVIMENTO DA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO POR ALFANDEGAS E POSTOS ADUANEIROS

ALFANDEGAS E POSTOS ADUANEIROS	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO						1º SEMESTRE DE 1902 AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DA EXPORTAÇÃO EM LIBRAS, DE 1902 EM RELAÇÃO A 1901	
	1º SEMESTRE DE 1902			1º SEMESTRE DE 1902			1º SEMESTRE DE 1901				
	Mil réis moeda corrente papel	Equivalente em libras esterlinas	Por cento sobre o total	Mil réis moeda corrente papel	Equivalente em libras esterlinas	Por cento sobre o total	Mil réis moeda corrente papel	Equivalente em libras esterlinas	Por cento sobre o total		
Amazonas	6.112.250\$	302.754	2.783	49.313.409\$	2.436.585	14.134	60.368.779\$	2.861.930	16.763	14.8	
Capacate	17.126\$	88	0,008	—	—	—	—	—	—	—	
Mantãos	6.055.121\$	301.905	2,775	48.953.675\$	2.418.680	11,031	6.435.920	2.859.924	16,748	15,4	
Itacoatiara	—	—	—	359.731\$	17.905	0,107	52.859\$	2.506	0,015	611,5	
Pará	17.145.582\$	848.496	7.802	39.369.262\$	1.944.450	11,284	42.702.842\$	1.989.517	11.857	2.3	
Belém	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Maranhão	2.456.443\$	121.610	1.118	3.350.389\$	165.910	0,960	1.809.999\$	89.716	0.502	84.9	
S. Luiz	2.456.443\$	121.610	1,118	2.085.193\$	103.236	0,538	879.933\$	43.083	0,234	139,6	
Ilha do Cajuelo	—	—	—	1.265.196\$	62.674	0,322	930.066\$	46.633	0,258	32,2	
Piauí	182.674\$	9.006	0,883	—	—	—	—	—	—	—	
Parnaíba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceará	1.487.207\$	73.514	0,676	2.520.969\$	123.954	0,721	1.130.562\$	52.561	0.313	135.8	
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio Grande do Norte	16.581\$	823	0,008	1.478.188\$	73.184	0,423	—	—	—	—	
Natal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Parahyba	1.142.291\$	56.607	0,520	3.257.048\$	162.274	0,932	719.670\$	35.618	0,200	355.6	
Cabedelo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pernambuco	18.012.884\$	891.051	8.192	20.043.849\$	991.335	5,745	14.448.332\$	673.396	4.012	48.7	
Recife	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alagoas	1.217.903\$	60.203	0,553	6.712.324\$	330.956	1,920	7.550.761\$	361.511	2.097	8.4	
Maceió	1.202.322\$	59.440	0,546	6.712.324\$	330.956	1,920	7.550.761\$	361.511	2,097	—	
Penedo	15.581\$	763	0,007	—	—	—	—	—	—	—	
Sergipe	60.268\$	2.930	0,027	193.824\$	9.582	0,056	262.080\$	11.369	0,073	19,3	
Aracaju	58.694\$	2.910	0,027	—	—	—	—	—	—	—	
Estância	1.574\$	20	0,000	193.824\$	9.582	0,056	262.080\$	11.369	0,073	—	
Bahia	14.462.129\$	714.784	6,572	23.979.814\$	1.187.766	6,873	38.108.739\$	1.850.935	10.582	35.8	
Abadia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bahia	14.462.129\$	714.784	6,572	23.979.814\$	1.187.766	6,873	38.090.019\$	1.850.018	10,577	35,8	
Espirito Santo	205.943\$	10.114	0,093	6.227.745\$	309.993	1,785	3.232.987\$	152.947	0,898	102.7	
Victoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro	96.040.536\$	4.751.505	43,684	53.960.571\$	2.686.732	15,466	51.803.553\$	2.452.374	14,384	9,5	
S. Paulo	43.519.384\$	2.151.798	19,783	115.687.119\$	5.758.745	33,160	121.574.433\$	5.699.262	33,758	1,0	
Santos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Paraná	1.314.326\$	64.744	0,595	6.660.596\$	330.466	1,911	4.707.300\$	224.567	1,307	47,2	
Paranaguá	1.253.578\$	61.771	0,568	4.220.035\$	209.215	1,211	2.648.188\$	125.795	0,731	63,3	
Antonina	60.748\$	2.973	0,027	2.440.561\$	121.251	0,700	2.059.112\$	98.772	0,573	22,6	
Santa Catharina	1.411.076\$	70.003	0,643	1.542.210\$	76.134	0,444	1.326.257\$	64.487	0,368	18,0	
S. Francisco	319.172\$	15.827	0,145	934.671\$	46.682	0,259	925.888\$	41.890	0,257	2,7	
Itajubá	7.130\$	347	0,003	15.930\$	786	0,005	8.366\$	417	0,002	88,5	
Joinville	5.538\$	268	0,002	—	—	—	—	—	—	—	
Florianopolis	1.079.237\$	53.551	0,492	592.599\$	29.236	0,170	392.003\$	19.180	0,109	52,5	
Rio Grande do Sul	13.636.491\$	674.828	6,204	10.220.984\$	505.239	2,933	6.286.227\$	303.318	1,746	66,5	
Rio Grande	7.139.088\$	353.217	3,217	7.709.573\$	381.714	2,210	5.386.925\$	259.832	1,406	36,9	
Pelotas	4.336.996\$	21.282	0,055	443.982\$	21.828	0,129	311.866\$	17.515	0,066	23,4	
Porto Alegre	3.050.280\$	152.631	1,403	1.009.135\$	98.358	0,575	443.438\$	20.512	0,123	381,2	
Jaguaração	198.154\$	9.821	0,091	—	—	—	—	—	—	—	
Livramento	392.019\$	14.967	0,138	—	—	—	—	—	—	—	
Guarany	339.770\$	21.888	0,201	—	—	—	—	—	—	—	
Uruguaiana	798.015\$	39.599	0,363	3.615\$	179	0,001	30.251\$	1.499	0,008	88,0	
Itaqui	6.708\$	329	0,003	—	—	—	—	—	—	—	
S. Borja	12.713\$	631	0,006	61.603\$	3.160	0,018	80.857\$	4.020	0,021	21,1	
Diversos	213.015\$	10.501	0,097	—	—	—	—	—	—	—	
Matto Grosso	1.462.438\$	72.276	0,664	4.368.845\$	215.098	1,253	4.103.415\$	204.754	1,140	5,5	
Porto Murinho	116.110\$	5.737	0,053	1.877.737\$	91.819	0,533	2.271.289\$	113.493	0,621	48,9	
Corumbá	1.328.720\$	65.668	0,603	2.511.108\$	123.279	0,720	1.831.119\$	91.598	0,509	31,6	
Cuyabá	18.008\$	901	0,008	—	—	—	—	—	—	—	
	219.886.389\$	10.877.096	100,000	318.887.146\$	17.308.493	100,000	360.437.932\$	17.025.792	100,000	+	1,0

Nota: — O confronto da importancia do semestre de 1902 com o de 1901 deixa de ser feito por achar-se incompleto o mez de janeiro deste ultimo anno.

MARITIMO

Resumo do movimento de embarcações á vapor de longo curso

(INCLUSIVE ENTRADAS)

PORTOS DE ENTRADA E SAÍDA	ENTRADAS						Total	
	Nacionais			Estrangeiros			Numero	Ton.
	Numero	Ton.	Numero	Ton.	Numero	Ton.		
	Numero	Ton.	Numero	Ton.	Numero	Ton.	Numero	Ton.
1	Manoás	324	441.610	55	87.905	382	223.518	
2	Beldem	264	472.686	422	203.077	388	375.413	
3	Maranhão	90	493.549	15	23.838	108	427.887	
4	Pernambuco	20	9.994	5	4.951	25	14.912	
5	Foz de Iguaçu	409	446.703	44	18.514	423	435.217	
6	Araucária	25	9.415	—	—	25	9.415	
7	Acarajé	—	—	—	—	—	—	
8	Camamu	51	25.398	—	—	51	25.398	
9	Natal	73	89.324	8	41.326	84	101.817	
10	Macacó	32	47.700	—	—	32	47.700	
11	Mossoró	42	23.749	—	—	42	23.749	
12	Paraty	51	98.022	20	34.411	101	132.513	
13	Recife	453	432.738	467	365.405	325	597.843	
14	Maceió	95	400.635	32	34.426	127	451.791	
15	Penedo	44	11.325	—	—	44	11.325	
16	Porto Calvo	—	—	—	—	—	—	
17	Araçajó	94	32.145	1	1.235	95	33.400	
18	Estrada	31	9.516	2	2.530	36	12.046	
19	S. Christovão	6	2.071	—	—	6	2.071	
20	Bahia	433	418.037	208	503.422	341	621.519	
21	Alcobaça	—	—	—	—	—	—	
22	Caravelas	31	7.719	—	—	31	7.719	
23	Canavieiras	17	4.419	—	—	17	4.419	
24	Ilhéus	14	2.705	—	—	14	2.705	
25	Victoria	141	401.095	25	46.451	166	147.246	
26	Barragem de S. Mathheus	10	3.435	—	—	10	3.435	
27	Itapemirim	64	15.976	—	—	64	15.976	
28	Santa Cruz	12	4.319	—	—	12	4.319	
29	Macabé	42	3.074	—	—	42	3.074	
30	Angra dos Reis	32	5.922	—	—	32	5.922	
31	Caço Frio	2	750	—	—	2	750	
32	Paraty	26	5.070	—	—	26	5.070	
33	S. João da Barra	11	2.813	—	—	11	2.813	
34	Rio	344	497.825	457	4,015.519	801	1,212.774	
35	Santos	462	98.820	855	535.003	417	633.823	
36	Iguape	34	46.203	—	—	34	46.203	
37	Ubatuba	34	6.418	—	—	34	6.418	
38	Paranaíba	147	71.128	32	26.744	149	97.872	
39	Fioranópolis	140	72.650	30	24.511	170	97.161	
40	Itajaí	32	43.049	—	—	32	43.049	
41	S. Francisco	53	34,677	45	2,010	68	54,087	
42	Laguna	31	7.414	—	—	31	7.414	
43	Rio Grande do Sul	190	431.370	31	34.717	221	466.087	
44	Porto Alegre	80	54.602	—	—	80	54.602	
45	Urucayana	1	132	—	—	1	132	
46	Itaquara	—	—	21	2.828	21	2.828	
47	Jaguaraçã	33	4.590	14	1.932	44	1.932	
48	Feitoria	69	43.203	—	—	69	43.203	
49	Santa Victoria do Palmar	40	1.200	1	440	70	43.733	
50	S. Borja	—	—	—	—	—	—	
51	Corumbá	7	2.840	39	8.633	46	11.473	
52	Murinho	46	3.955	34	7.603	50	40.658	
Total (todos os portos)		3.406	2.110.132	1.616	3.038.448	5.022	5.178.580	

Nota.— O movimento marítimo do porto de Jaguarão só corresponde ao periodo de Janeiro a

MARITIMO

e de cabotagem nos portos da Republica de Janeiro a Junho de 1902

(INCLUSIVE REPETIDAS)

	SAÍDAS						Total	
	Nacionais			Estrangeiros			Numero	Ton.
	Numero	Ton.	Numero	Ton.	Numero	Ton.		
	Numero	Ton.	Numero	Ton.	Numero	Ton.	Numero	Ton.
1	Manoás	319	439.616	55	84.441	375	224.057	
2	Beldem	232	461.023	426	217.184	358	374.217	
3	Maranhão	80	462.871	48	23.838	107	426.712	
4	Pernambuco	20	9.976	5	4.951	24	14.927	
5	Foz de Iguaçu	409	446.703	44	18.514	423	435.217	
6	Araucária	25	9.415	—	—	25	9.415	
7	Acarajé	—	—	—	—	—	—	
8	Camamu	51	25.398	—	—	51	25.398	
9	Natal	73	89.324	8	41.326	82	101.817	
10	Macacó	32	47.700	—	—	32	47.700	
11	Mossoró	42	23.749	—	—	42	23.749	
12	Paraty	51	98.022	19	32.473	100	130.495	
13	Recife	450	432.738	466	365.472	326	598.278	
14	Maceió	95	400.665	33	34.426	128	456.741	
15	Penedo	45	11.325	—	—	45	11.325	
16	Porto Calvo	—	—	—	—	—	—	
17	Araçajó	94	32.405	1	1.235	95	33.600	
18	Estrada	34	9.516	2	2.530	36	12.046	
19	S. Christovão	5	1.846	—	—	5	1.846	
20	Bahia	438	420.215	209	508.016	347	628.231	
21	Alcobaça	—	—	—	—	—	—	
22	Caravelas	30	7.525	—	—	30	7.525	
23	Canavieiras	19	4.575	—	—	19	4.575	
24	Ilhéus	13	2.480	—	—	13	2.480	
25	Victoria	142	401.332	25	46.971	107	148.309	
26	Barragem de S. Mathheus	10	3.435	—	—	10	3.435	
27	Itapemirim	64	15.976	—	—	64	15.976	
28	Santa Cruz	12	4.319	—	—	12	4.319	
29	Macabé	42	3.074	—	—	42	3.074	
30	Angra dos Reis	32	5.922	—	—	32	5.922	
31	Caço Frio	2	750	—	—	2	750	
32	Paraty	26	5.070	—	—	26	5.070	
33	S. João da Barra	11	2.813	—	—	11	2.813	
34	Rio	340	498.011	459	4,016.921	805	1,214.945	
35	Santos	462	98.844	860	545.842	423	615.684	
36	Iguape	34	46.203	—	—	34	46.203	
37	Ubatuba	34	6.418	—	—	34	6.418	
38	Paranaíba	147	71.128	33	25.240	150	96.377	
39	Fioranópolis	140	72.766	30	24.511	171	97.284	
40	Itajaí	32	43.049	—	—	32	43.049	
41	S. Francisco	53	34,677	44	17,820	67	51,897	
42	Laguna	31	7.414	—	—	31	7.414	
43	Rio Grande do Sul	191	431.923	31	31,932	222	456,855	
44	Porto Alegre	80	54.620	—	—	80	54.620	
45	Urucayana	1	132	—	—	1	132	
46	Itaquara	—	—	21	2,828	21	2,828	
47	Jaguaraçã	33	4,590	14	1,932	44	1,932	
48	Feitoria	69	43,203	—	—	69	43,203	
49	Santa Victoria do Palmar	40	1,200	1	440	70	43,979	
50	S. Borja	—	—	—	—	—	—	
51	Corumbá	7	2,840	38	8,483	45	11,323	
52	Murinho	46	3,955	34	7,603	50	10,658	
Total (todos os portos)		3.379	2.136.951	1.624	3.018.212	5.003	5.185.193	

Maio e de S. João da Barra ao de Janeiro a Fevereiro, por faltarem as respectivas listas.

MOVIMENTO

Resumo do movimento de embarcações á vela de longo curso

(INCLUSIVE ENTRADAS)

PORTOS DE ENTRADA E SAÍDA	ENTRADAS						Total
	Nacionais		Estrangeiros		Total		
	Numero	Tonel.	Numero	Tonel.	Numero	Tonel.	
1	Manoás	224	5.785	1	62	225	5.847
2	Belém	6	317	13	7.319	19	7.636
3	Maranhão	1	30	7	2.788	8	2.818
4	Parralyba	37	940	—	—	37	940
5	Fortaleza	17	588	—	—	17	588
6	Aracaty	21	1.202	2	502	23	1.704
7	Aracaju	3	40	—	—	3	40
8	Camocim	17	1.108	—	—	17	1.108
9	Natal	80	3.386	1	530	81	3.916
10	Mossoró	72	3.380	—	—	72	3.380
11	Parralyba	62	4.793	—	—	62	4.793
12	Recife	74	3.068	4	1.891	78	4.959
13	Recife	82	6.374	53	22.449	135	28.823
14	Maceió	50	1.814	3	731	53	2.545
15	Penedo	35	961	—	—	35	961
16	Porto Calvo	39	911	—	—	39	911
17	Aracaju	32	1.756	—	—	32	1.756
18	Estancia	4	505	—	—	4	505
19	S. Christovão	—	—	44	17.717	44	17.717
20	Bahia	17	2.513	—	—	17	2.513
21	Alcofaca	20	1.294	—	—	20	1.294
22	Caravelhas	3	172	—	—	3	172
23	Canaveiras	22	899	—	—	22	899
24	L'rios	97	1.984	—	—	97	1.984
25	Victoria	132	2.512	—	—	132	2.512
26	Barral de S. Mathheus	8	152	—	—	8	152
27	Itaperim	37	829	—	—	37	829
28	Santa Cruz	68	958	—	—	68	958
29	Macadé	78	1.654	—	—	78	1.654
30	Angra dos Reis	42	568	—	—	42	568
31	Cabo Frio	138	4.185	—	—	138	4.185
32	Paraty	—	—	—	—	—	—
33	S. João da Barra	43	497	—	—	43	497
34	Rio	130	11.389	44	31.784	174	43.173
35	Santos	25	1.851	19	11.960	44	13.811
36	Iguape	12	217	—	—	12	217
37	Ubatuba	—	—	—	—	—	—
38	Paranaguá	19	323	—	—	19	323
39	Florianopolis	156	1.931	3	873	159	2.804
40	Itajahy	20	4.066	—	—	20	4.066
41	S. Francisco	20	1.401	—	—	20	1.401
42	Laguna	53	1.177	—	—	53	1.177
43	Rio Grande do Sul	25	5.113	—	—	25	5.113
44	Porto Alegre	93	12.480	49	12.885	142	25.365
45	Uruguayana	99	1.111	—	—	99	1.111
46	Itaquí	5	80	—	—	5	80
47	Jaguarião	38	1.920	3	31	41	1.951
48	Pelotas	11	2.008	—	—	11	2.008
49	Santa Victoria do Palmar	29	1.826	5	1.113	34	2.939
50	S. Borja	42	570	—	—	42	570
51	Corumbá	3	211	1	50	4	261
52	Martinho	—	—	5	57	5	57
Total (todos os portos)		2.304	103.037	263	113.901	2.567	216.938

Nota.—O movimento marítimo do porto de Jaguarão só corresponde ao período de Janeiro

MARITIMO

e de cabotagem nos portos da Republica de Janeiro a Junho de 1902

E SAÍDAS REPETIDAS)

PORTOS DE ENTRADA E SAÍDA	SAÍDAS						Total
	Nacionais		Estrangeiros		Total		
	Numero	Ton.	Numero	Ton.	Numero	Ton.	
1	Manoás	218	5.726	1	62	219	5.788
2	Belém	2	101	18	10.235	20	10.436
3	Maranhão	3	480	6	2.066	9	2.236
4	Parralyba	36	837	—	—	36	837
5	Fortaleza	19	584	—	—	19	584
6	Aracaty	21	1.202	3	943	24	1.292
7	Aracaju	1	45	—	—	1	45
8	Camocim	17	1.108	—	—	17	1.108
9	Natal	75	3.184	2	1.479	77	4.363
10	Mossoró	67	2.547	—	—	67	2.547
11	Parralyba	61	5.107	—	—	61	5.107
12	Recife	74	3.068	6	2.705	80	5.403
13	Recife	82	6.374	62	25.739	130	30.882
14	Maceió	54	1.846	6	1.687	60	3.513
15	Penedo	35	961	—	—	35	961
16	Porto Calvo	41	909	—	—	41	909
17	Aracaju	37	1.756	—	—	37	1.756
18	Estancia	4	505	—	—	4	505
19	S. Christovão	—	—	45	13.159	45	13.159
20	Bahia	10	1.158	—	—	10	1.158
21	Alcofaca	22	1.152	—	—	22	1.152
22	Caravelhas	3	172	—	—	3	172
23	Canaveiras	19	849	—	—	19	849
24	L'rios	96	1.988	—	—	96	1.988
25	Victoria	132	2.512	2	822	134	3.277
26	Barral de S. Mathheus	7	152	—	—	7	152
27	Itaperim	37	829	—	—	37	829
28	Santa Cruz	65	958	—	—	65	958
29	Macadé	78	1.654	—	—	78	1.654
30	Angra dos Reis	42	568	—	—	42	568
31	Cabo Frio	138	4.185	—	—	138	4.185
32	Paraty	—	—	—	—	—	—
33	S. João da Barra	43	497	—	—	43	497
34	Rio	129	11.425	45	32.001	174	43.426
35	Santos	22	1.634	19	11.887	41	13.521
36	Iguape	11	217	—	—	11	217
37	Ubatuba	—	—	—	—	—	—
38	Paranaguá	20	349	—	—	20	349
39	Florianopolis	155	1.928	3	873	158	2.811
40	Itajahy	20	4.066	—	—	20	4.066
41	S. Francisco	20	1.401	—	—	20	1.401
42	Laguna	53	1.177	—	—	53	1.177
43	Rio Grande do Sul	25	5.113	—	—	25	5.113
44	Porto Alegre	93	12.480	47	12.256	140	24.736
45	Uruguayana	99	1.111	1	187	100	1.298
46	Itaquí	5	80	—	—	5	80
47	Jaguarião	38	1.920	3	31	41	1.951
48	Pelotas	11	2.008	—	—	11	2.008
49	Santa Victoria do Palmar	29	1.826	6	1.310	35	2.936
50	S. Borja	42	570	—	—	42	570
51	Corumbá	3	211	1	50	4	261
52	Martinho	—	—	5	57	5	57
Total		2.224	97.048	285	122.676	2.509	219.724

a Maio e o de S. João da Barra ao de Janeiro a Fevereiro, por faltarem as respectivas listas.

MOVIMENTO MARITIMO

Resumo do movimento de embarcações a vapor e a vela (reunidas) de longo curso e de cabotagem, nos portos da Republica de Janeiro a Junho de 1902

(INCLUSIVE ENTRADAS E SAHIDAS REPETIDAS)

Por bandeiras

ENTRADAS			SAHIDAS		
Bandeiras	Numero	Ton.	Bandeiras	Numero	Ton.
Allema	366	781.017	Allema	367	785.372
Argentina	119	40.110	Argentina	122	43.169
Austro-Hungara	36	56.102	Austro-Hungara	36	56.147
Belga	34	87.062	Belga	34	86.356
Dinamarqueza	16	5.617	Dinamarqueza	17	5.742
Franceza	162	335.715	Franceza	163	337.091
Hespanhola	11	23.565	Hespanhola	11	23.465
Hollandoza	8	6.212	Hollandoza	11	6.832
Ingleza	837	1.567.906	Ingleza	850	1.571.630
Italiana	86	166.264	Italiana	87	166.326
Norte-Americana	25	16.276	Norte-Americana	28	17.982
Noruegueza	64	32.662	Noruegueza	64	34.854
Oriental	22	5.128	Oriental	23	5.457
Paraguaya	63	12.907	Paraguaya	62	12.757
Peruana	1	62	Peruana	1	62
Portugueza	6	3.810	Portugueza	8	4.912
Russa	12	8.220	Russa	14	9.080
Sueca	11	3.684	Sueca	11	3.684
Total de estrangeiras . .	1.879	3.152.349	Total de estrangeiras . .	1.909	3.170.918
No 1º semestre de 1901.	1.769	2.862.605	No 1º semestre de 1901.	1.789	2.873.235
Brazileira	5.710	2.213.229	Brazileira	5.603	2.233.909
No 1º semestre de 1901. . .	5.402	1.917.108	No 1º semestre de 1901. . .	5.131	1.875.286
Total geral	7.589	5.395.578	Total geral	7.512	5.404.917
No 1º semestre de 1901.	7.171	4.779.803	No 1º semestre de 1901.	6.920	4.748.581



